



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE  
ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)**

Classificação:

**PROCESSO NUP  
64012.003260/2024-66**

Cód verificador: 4461f3f2-c9e4-4d0a

**ASSUNTO:** Aquisição de serviços de manutenção de extintores.

**INTERESSADO:** Pregão GCALC

**Órgão de Origem:** 17º Batalhão Logístico de Selva

**Data da Criação:** 09/08/2024

**Localização Atual do Processo:** Conformidade

**Data da Autação:** 09/08/2024

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 1-Set Mat/Fisc Adm/Cmt (a)
- 2- PRG EXTINTOR - DFD53\_2024.pdf
- 3- Despacho Nº 2-Fisc Adm/Cmt
- 4- Despacho Nº 3-Cmt
- 5- Designação da Equipe de Planejamento e Contratação
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
- 7- Estudo Técnico Preliminar 79\_2024.pdf
- 8- Mapa de Gerenciamento de Riscos 89\_2024.pdf
- 9- Relatório de Pesquisa de Preços 336-2024.pdf
- 10- Nota Técnica Pesquisa de Preços.pdf
- 11- Termo de Referência 40\_2024.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
- 13- Nomeação Comandante 17º B Log SI\_Folha 1.pdf
- 14- Nomeação Comandante 17º B Log SI\_Folha 2.pdf
- 15- Transmissão de Encargos de Ordenador de Despesas.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
- 17- Comissão Especial de Licitação.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
- 19- Itens padronizados.pdf
- 20- Plano de Logística Sustentável\_Assinado.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
- 22- Termo de Abertura Nº 1-SALC/Cmt
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
- 24- Quadro da IRP.pdf
- 25- Manifestação de Interesse - 17º Brigada.PDF
- 26- Manifestação de Interesse - HGUPv.pdf
- 27- Manifestação de Interesse - 5º BEC.pdf
- 28- Manifestação de Interesse - 54º BIS.pdf
- 29- Manifestação de Interesse - 6º BIS.pdf
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
- 31- Termo de Fechamento Nº 1-SALC/Cmt
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
- 33- Edital Pregão 90009-2024.pdf
- 34- Anexo I - Termo de Referência\_40\_2024.pdf
- 35- Anexo II - Minuta Termo de Contrato.pdf
- 36- Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço.pdf
- 37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
- 38- modelo-de-lista-de-verificacao-compras-e-servicos-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-set-24.pdf
- 39- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2024 - Processo 64012.003260/2024-66

- 40- Ofício Nº 5-SALC.pdf
- 41- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
- 42- Despacho Nº 4-SALC/Cmt
- 43- PARECER n. 055\_2024\_CGSEM-EST\_SCGP\_CGU\_AGU
- 44- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
- 45- BI 218 - 2 DEZ 24\_Designação Ordenador de Despesas
- 46- DOU Nº 100, sexta-feira, 24 de maio de 2024\_Designação de Comandante do 17º B Log SI\_Parte 1
- 47- DOU Nº 100, sexta-feira, 24 de maio de 2024\_Designação de Comandante do 17º B Log SI\_Parte 2
- 48- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
- 49- Despacho Saneador
- 50- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
- 51- Observância aos limites do Decreto 10.193\_2019
- 52- Justificativa de Adoção SRP
- 53- Declaração de Compatibilidade\_Leis Orçamentárias
- 54- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
- 55- Edital Pregão 90009-2024
- 56- Anexo I - Termo de Referência\_40\_2024
- 57- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2024 - Processo 64012.003260/2024-66
- 58- D.O.U - Pregão 90009-2024
- 59- Diário da Amazônia\_Pregão 90009\_2024
- 60- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 017/2025 - Processo 64012.003260/2024-66
- 61- Relatório da Sessão Pública
- 62- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 018/2025 - Processo 64012.003260/2024-66
- 63- Proposta Vencedor - Capital Extintores
- 64- SICAF
- 65- Consolidada TCU
- 66- CADIN
- 67- Certidão de Falência
- 68- Atestado de Capacidade Técnica
- 69- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 019/2025 - Processo 64012.003260/2024-66
- 70- Declarações Unificada - CAPITAL Extintores
- 71- Procuração (Digital) Priscila e Kennya
- 72- CNH Digital - PRISCILA
- 73- OAB PRISCILA
- 74- Alvará de Funcionamento
- 75- Alvará de Bombeiro
- 76- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 020/2025 - Processo 64012.003260/2024-66
- 77- Ata de Registro de Preço
- 78- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 021/2025 - Processo 64012.003260/2024-66
- 79- Termo de Arquivamento Nº 022/2025 - Processo 64012.003260/2024-66

#### **Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Termo de Abertura Nº 1-Set Mat/Fisc Adm/Cmt

Porto Velho, RO, 9 de agosto de 2024.

**Assunto:** Termo de abertura de processo eletrônico.

**Anexos:**

[1\) PRG EXTINTOR - DFD53\\_2024.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda [DFD] nº 53/2024.

██  
Encarregado do Setor de Material



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████ em 09/08/2024, às 14:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: vc65-8akX-g0hf-NItQ**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 53/2024

### 1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	31/12/2024 01:00	160350	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviço de recarga, manutenção e aquisição de extintores de incêndio.			
Justificativa da prioridade			
A contratação se faz necessária para garantir a segurança das instalações e dos militares que nelas prestam serviço.			

### 2. Justificativa de necessidade

A contratação se justifica pela necessidade de atender à legislação vigente quanto à manutenção dos itens preventivos de segurança contra incêndio, e conseqüentemente, adequar os prazos de recarga dos extintores, proporcionando condições de segurança contra incêndio aos ocupantes das edificações e áreas da Organização Militar, possibilitando a utilização segura dos ambientes e evitando perdas pessoais, materiais, ambientais e patrimoniais.

Ademais, a aquisição de extintores complementar a cobertura de segurança dos locais em que serão aplicados, aumentando a segurança das OM como um todo.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS EXTINTOR PARA COMBATE INCÊNDIO A INCÊNDIO		ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: METAL BRANCO, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "B" E "C", CAPACIDADE: 6, MATERIAL CARGA: DIÓXIDO DE CARBONO (CO2), MATERIAL CILINDRO: TUBO AÇO SEM COSTURA, MATERIAL DIFUSOR: POLIETILENO, MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA, MATERIAL TRAMA: AÇO, MATERIAL TUBO SIFÃO: ALUMÍNIO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: LATÃO FORJADO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 11716, PRESSÃO SERVIÇO: 126, PRESSÃO TESTE: 210, TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	5,00	193,50	967,50
2	EQUIPAMENTOS EXTINTOR PARA COMBATE INCÊNDIO A INCÊNDIO		ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: METAL BRANCO, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "B" E "C", CAPACIDADE: 6, MATERIAL CARGA: DIÓXIDO DE CARBONO (CO2), MATERIAL CILINDRO: TUBO AÇO SEM COSTURA, MATERIAL DIFUSOR: POLIETILENO, MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA, MATERIAL TRAMA: AÇO, MATERIAL TUBO SIFÃO: ALUMÍNIO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: LATÃO FORJADO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 11716, PRESSÃO SERVIÇO: 126, PRESSÃO TESTE: 210, TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	5,00	525,60	2.628,00
3	EQUIPAMENTOS EXTINTOR PARA COMBATE INCÊNDIO A INCÊNDIO		ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO: CLASSE A E CLASSE B., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO, MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - PQS, MATERIAL CILINDRO: TUBO AÇO SEM COSTURA, MATERIAL DIFUSOR: PLÁSTICO, MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA, MATERIAL TRAMA: AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: LATÃO FORJADO, PESO: 4, TIPO VÁLVULA SAÍDA: M 28 COM MANÔMETRO. <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	5,00	115,00	575,00
4	EQUIPAMENTOS EXTINTOR PARA COMBATE INCÊNDIO A INCÊNDIO		ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "B" E "C", CAPACIDADE: 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SUPORTE PARA FIXAÇÃO, MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - PQS, MATERIAL CILINDRO: TUBO AÇO SEM COSTURA, MATERIAL DIFUSOR: PLÁSTICO, MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA, MATERIAL TRAMA: AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: LATÃO FORJADO, TIPO VÁLVULA SAÍDA: M 28 COM MANÔMETRO. <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	5,00	167,50	837,50

5	EQUIPAMENTOS EXTINTOR PARA COMBATE A INCÊNDIO	ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: METAL VERMELHO, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "B" E "C", CAPACIDADE: 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA PISO, MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - PQS <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	5,00	177,43	887,15
6	EQUIPAMENTOS EXTINTOR PARA COMBATE A INCÊNDIO	ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "B" E "C", CAPACIDADE: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SUPORTE PARA FIXAÇÃO, MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - PQS, MATERIAL CILINDRO: TUBO AÇO SEM COSTURA, MATERIAL DIFUSOR: PLÁSTICO, MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA, MATERIAL TRAMA: AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: LATÃO FORJADO, TIPO VÁLVULA SAÍDA: M 28 COM MANÔMETRO. <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	5,00	315,00	1.575,00
7	EQUIPAMENTOS EXTINTOR PARA COMBATE A INCÊNDIO	ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C", CAPACIDADE: 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SUPORTE PARA FIXAÇÃO, MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - PQS, MATERIAL TRAMA: AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: LATÃO FORJADO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	5,00	176,75	883,75
8	EQUIPAMENTOS EXTINTOR PARA COMBATE A INCÊNDIO	ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C", CAPACIDADE: 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SUPORTE PARA FIXAÇÃO, MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO SECO - PQS, MATERIAL CILINDRO: TUBO AÇO SEM COSTURA, MATERIAL DIFUSOR: PLÁSTICO, MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA, MATERIAL TRAMA: AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA: LATÃO FORJADO, TIPO VÁLVULA SAÍDA: M 28 COM MANÔMETRO. <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	5,00	213,50	1.067,50
9	EQUIPAMENTOS EXTINTOR PARA COMBATE A INCÊNDIO	ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C", CAPACIDADE: 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO, MATERIAL CARGA: PÓ QUÍMICO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	302,90	3.029,00
10	EQUIPAMENTOS EXTINTOR PARA COMBATE A INCÊNDIO	ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO: PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO: INCÊNDIO CLASSE "A", CAPACIDADE: 10, MATERIAL CARGA: ÁGUA PRESSURIZADA, MATERIAL CILINDRO: TUBO AÇO SEM COSTURA, MATERIAL DIFUSOR: POLIETILENO, MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA, MATERIAL TRAMA: AÇO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	5,00	189,00	945,00

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	9,00	78,20	703,80
2	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	9,00	115,25	1.037,25
3	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	9,00	93,10	837,90
4	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	9,00	97,20	874,80
5	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	10,00	89,00	890,00
6	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	10,00	115,25	1.152,50
7	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	10,00	89,00	890,00
8	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	10,00	125,00	1.250,00
9	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	10,00	49,00	490,00
10	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	10,00	122,50	1.225,00
11	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	15,00	513,00	7.695,00
12	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	15,00	129,00	1.935,00
13	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	9,00	89,00	801,00
14	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	9,00	122,50	1.102,50
15	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	10,00	319,00	3.190,00
16	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	10,00	319,00	3.190,00

17	BENS SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS	INCÊNDIO MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE	10,0089,00	890,00
18	BENS SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS	INCÊNDIO MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE	10,00116,00	1.160,00
19	BENS SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS	INCÊNDIO MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE	13,0070,90	921,70
20	BENS SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS	INCÊNDIO MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE	13,00116,00	1.508,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Contratação viável após o devido estudo qualitativo de viabilidade.

[Redacted Signature]

Encarregado do Setor de Material

## 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Despacho Nº 2-Fisc Adm/Cmt

Porto Velho, RO, 12 de agosto de 2024.

**Assunto:** Ciência/Concorde DFD.

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Enc Set Mat.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

██  
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████  
██ em 12/08/2024, às 11:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 20DB-PBAC-UX+a-WKeu**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Despacho Nº 3-Cmt

Porto Velho, RO, 15 de agosto de 2024.

**Assunto:** Aprovação DFD

APROVO o DFD apresentado pelo Auxiliar do Centro de Operações Logísticas e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

██  
Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████, em 15/08/2024, às 10:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 0uJ0-3YxD-rKE/-35Ys**



b. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. Tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores e o que determina o Art. 18, da Lei 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no processo NUP 64012.0033260/2024-66, designo o militar abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

[REDACTED] - Chefe da Equipe

[REDACTED] - Integrante Administrativo

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021;
- d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a) a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 26 Ago 24;
- b) assim que tomar conhecimento, o militar designado compareça à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação;
- c) o Fisc Adm, Ch Salc, Equipe de Planejamento da Contratação e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 29561, de 15 de agosto de 2024, da(o) SALC)

c. DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

Foi designado, a contar de 29 JUL 24, como encarregado do Setor Financeiro Substituto.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E  
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64012.003260/2024-66

Em 16/08/2024 às 09:38, faço anexar ao presente processo 64012.003260/2024-66, o(s) documento(s): Designação da Equipe de Planejamento e Contratação.

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

# Estudo Técnico Preliminar 79/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64012.003354/2024-35

## 2. Descrição da necessidade

Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio.

Existe a necessidade de ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO.

A falta deste serviço pode acarretar no agravamento de um acidente, proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

Por se tratar de serviço comum, a contratação será feita através de pregão eletrônico SRP, de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção dos níveis 1, 2 e 3 em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças quando necessário, em conformidade com a Lei 14133 de 01 de abril de 2021.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do 17º B Log SI	

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

Apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante de execução de serviços de recargas de extintores de incêndio, com características semelhantes ao objeto licitado.

Apresentar pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante, de recarga e manutenção de extintores de incêndio.

Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

Apresentar comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

O prazo máximo para execução dos serviços de recarga é de 30 dias corridos a contar do envio da Nota de Empenho para o e-mail cadastrado no SICAF da empresa.

O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos extintores de incêndio e acessórios com as exigências constantes em Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

Fazendo-se necessária a substituição de equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.

A garantia mínima de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

A validade da garantia da manutenção 3º nível do cilindro dos extintores é de 5 (cinco) anos.

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente do 17º Batalhão Logístico de Selva, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

## 5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, define a necessidade de realização de pesquisa de preços ou a indicação de preços referenciais nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Dessa forma, foram feitas pesquisas junto ao site Banco de Preços com o propósito da verificação das cotações com o mesmo objeto.

O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações, assim vislumbra a realização de processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço – SPR, através de pregão eletrônico em conformidade com a Lei 14133/2021, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores .

						<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
--	--	--	--	--	--	--------------	--------------

Item	CATSERV	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	3662	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	Sv	9	78,20	703,80
2	3662	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	9	115,25	1.037,25
3	3662	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	Sv	9	93,10	837,90
4	3662	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	9	97,20	874,80
5	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	Sv	10	89,00	890,00
6	3662	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de	Sv	10	115,25	1.152,50

		responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.				
7	3662	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	10	125,00	1.250,00
8	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	Sv	10	49,00	490,00
9	3662	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	10	122,50	1.225,00
10	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	Sv	15	513,00	7.695,00
11	3662	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	15	129,00	1.935,00

12	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	Sv	9	89,00	801,00
13	3662	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	9	122,50	1.102,50
14	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	Sv	10	89,00	890,00
15	3662	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	10	116,00	1.160,00
16	3662	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	Sv	13	70,90	921,70
17	3662	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação,	Sv	13	116,00	1.508,00

		juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.				
18	3662	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	Sv	10	89,00	890,00
19	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	Sv	10	319,00	3.190,00
20	3662	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	10	319,00	3.190,00
<b>TOTAL</b>					<b>31.744,45</b>	

## 6. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade de atender às condições de segurança contra incêndio e emergência no 17º Batalhão Logístico de Selva e demais Organizações que demonstrarem interesse no presente processo, fazem-se necessárias a recarga e a manutenção dos extintores de incêndio, atendendo às especificações NBR 12962/2016 para evitar prejuízos pessoais, materiais, ambientais e patrimoniais.

O serviço objeto deste ETP deverá ser realizado, incluindo, quando necessário, a substituição de peças defeituosas observando-se as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de um militar do setor solicitante, que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços.

A Contratada deverá retirar os equipamentos dos locais onde se encontram instalados, e devolvê-los aos suportes de sustentação existentes nos mesmos locais, ficando a cargo dela, a reinstalação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento do empenho através do correio eletrônico. A retirada e a entrega dos extintores será realizada no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio em 1º nível com reposição de peças compreende:

Serviço de caráter preventivo ou corretivo, cuja execução requer ferramental, equipamentos e local apropriados, realizado por empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade - SBAC, compreendendo o exame completo do extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições de operação de forma a proporcionar os requisitos mínimos de desempenho preconizados na Portaria n.º 58/2022 do INMETRO e um nível adequado de confiança de que o extintor de incêndio irá funcionar efetivamente com a segurança requerida, ou quando indicado por uma inspeção técnica ou de acordo com a frequência prevista neste documento, incluindo quaisquer reparos ou substituições que sejam necessários, podendo, ainda, envolver a necessidade de recarga e/ou ensaio hidrostático.

Quando a empresa realizar manutenção em extintores de incêndio durante o ano limite para a realização do ensaio hidrostático, a empresa deve obrigatoriamente realizar, também, o ensaio hidrostático nestes extintores de incêndio.

O nível de manutenção deve ser definido em função da situação encontrada na inspeção, de acordo com a tabela a seguir:

Níveis	Situações
1	Quadro de instruções ilegível ou inexistente.
1 ou 2	Inexistência de algum componente.
1	Mangueira de descarga apresentando danos, deformação e ressecamento.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de extintores a serem mantidos foi definida com base no Sistema de Controle Físico do Exército (SISCOFIS), por meio do extrato de entrada e saída do material durante os últimos 12 (doze) meses.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.655,45

O valor Global estimado para a contratação é de R\$ 31.655,45 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O parcelamento da solução refere-se ao processo de contratação realizado por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente aquisição deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes. Sendo assim, será utilizado o critério de adjudicação do objeto por item, propiciando uma maior competição e busca por preços mais vantajosos para a Administração.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, o serviço em tela será contratado de forma independente.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação está prevista para o Plano Anual de Contratações - PAC/PGC 2024, item 85.

## **12. Justificativa da contratação**

A contratação se justifica pela necessidade de atender à legislação vigente quanto à manutenção dos itens preventivos de segurança contra incêndio, e conseqüentemente, adequar os prazos de recarga dos extintores, proporcionando condições de segurança contra incêndio aos ocupantes das edificações e áreas da Organização Militar, possibilitando a utilização segura dos ambientes e evitando perdas pessoais, materiais, ambientais e patrimoniais.

## **13. Providências a serem Adotadas**

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Para evitar possíveis impactos, será informado a em que:

a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como

durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático anti-transbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.”

## 15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de serviços de manutenção de extintores de incêndio garante a conformidade legal, assegura o funcionamento correto dos equipamentos em emergências, protege a vida de funcionários, preserva o patrimônio da organização militar e reduz custos com reparos ou substituições. Além disso, minimiza riscos de responsabilização jurídica em caso de acidentes, tornando-se uma medida essencial para segurança e proteção geral.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

  
Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 14:27:31.

[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 14:26:40.

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
89/2024

Responsável pela Edição

Data de Criação  
20/08/2024 22:57

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de serviço de recarga, manutenção e aquisição de extintores de incêndio, garantindo que não haja falta deste no 17° B Log SI.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária.	Recursos financeiros planejados ou disponíveis para uma determinada despesa ou projeto não são suficientes para cobrir os custos ou compromissos assumidos.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

### Impactos

1 Não será possível a contratação! O que acarretará em prejuízo para o 17° B Log SI com a impossibilidade da prestação do serviço, haja visto que sua contratação é essencial para a segurança das Organizações Militares participantes do Pregão Eletrônico em caso de incêndio.

### Ações Preventivas

P-01 Buscar base no Planejamento Estratégico do 17° B Log SL, conforme item II dos estudos preliminares. Responsável: [Redacted]

### Ações de Contingência

C-01 Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, junto a revisão da necessidade imediata dos itens demandados. Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente para os serviços.	Informações fornecidas para a execução de um serviço são incompletas ou inadequadas, comprometendo a qualidade, o prazo ou o custo do serviço.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

### Impactos

1 Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades das Organizações Militares participantes ou serviços que não são executados.

### Ações Preventivas

P-01 Revisão de cada descrição dos itens e forma de prestação do serviço. Responsável: [Redacted]

### Ações de Contingência

C-01 Descrever de forma clara e objetiva os serviços a serem contratados. Responsável: [Redacted]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não conclusão da contratação.	Problemas na documentação como a falta de documentos obrigatórios ou incompletos. Falhas no edital, impugnações ou falta de competitividade.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

### Impactos

1 Não atendimento à demanda no prazo necessário e não execução do serviço do 17° B Log SL.

### Ações Preventivas

P-01 Equipe de Planejamento e Área Técnica, verificar outras formas de contratação para realização dos serviços. Responsável: [Redacted]

### Ações de Contingência

C-01 Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia. Responsável: [Redacted]

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação

[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
336/2024	160350	Concluída	[REDACTED]

**Título:** Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio.

**Observações:** Contratação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio.

**Total de itens cotados:** 20                      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 31.368,5500

### Itens cotados

Item: 1

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	9

**Consolidação dos preços cotados**


<a href="#">Menor Preço</a>	<a href="#">Média</a>	<input checked="" type="radio"/> <a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Coeficiente de Variação: 11,5862%</a>
R\$ 64,0000	R\$ 79,6000	R\$ 78,2000	<a href="#">Desvio Padrão: 9,2226</a>
			<a href="#">Maior Preço: R\$ 89,0000</a>

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 77,8000	22/07/2024	Sim
2		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R\$ 89,0000	19/07/2024	Sim
3		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 64,0000	19/07/2024	Sim
4		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	22	UNIDADE	R\$ 89,0000	19/07/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	142	UNIDADE	R\$ 78,2000	18/07/2024	Sim

**Legenda:**  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	9

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 79,3564%

Desvio Padrão: 191,8971

Maior Preço: R\$ 513,0000

R\$ 97,2000

R\$ 241,8167

R\$ 115,2500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 513,0000	22/07/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	39	UNIDADE	R\$ 115,2500	18/07/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	UNIDADE	R\$ 97,2000	18/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

### Descrição do item

3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

### Unidade de Fornecimento

UNIDADE

### Quantidade

9

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 10,9814%

Desvio Padrão: 10,7192

Maior Preço: R\$ 115,2500

R\$ 89,0000

R\$ 97,6125

R\$ 93,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R\$ 89,0000	19/07/2024	Sim
2		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	14	UNIDADE	R\$ 89,0000	19/07/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	39	UNIDADE	R\$ 115,2500	18/07/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	UNIDADE	R\$ 97,2000	18/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

### Descrição do item

3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

### Unidade de Fornecimento

UNIDADE

### Quantidade

9

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 10,9124%

Desvio Padrão: 10,9651

Maior Preço: R\$ 115,2500

R\$ 89,0000

R\$ 100,4833

R\$ 97,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 89,0000	19/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	39	UNIDADE	R\$ 115,2500	18/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	UNIDADE	R\$ 97,2000	18/07/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	10

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 5,9616%
R\$ 78,2000	R\$ 85,4000	R\$ 89,0000	Desvio Padrão: 5,0912
			Maior Preço: R\$ 89,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 89,0000	19/07/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 89,0000	19/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	142	UNIDADE	R\$ 78,2000	18/07/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	10

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 79,3564%
R\$ 97,2000	R\$ 241,8167	R\$ 115,2500	Desvio Padrão: 191,8971
			Maior Preço: R\$ 513,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 513,0000	22/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	39	UNIDADE	R\$ 115,2500	18/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	UNIDADE	R\$ 97,2000	18/07/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	10	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 76,7055%
R\$ 89,0000	R\$ 269,2000	R\$ 125,0000	Desvio Padrão: 206,4911
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 530,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	9	UNIDADE	R\$ 125,0000	23/07/2024	Sim
2		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 513,0000	22/07/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 530,0000	19/07/2024	Sim
4		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 89,0000	19/07/2024	Sim
5		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 89,0000	19/07/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	10	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 6,5227%
R\$ 49,0000	R\$ 50,9175	R\$ 49,0000	Desvio Padrão: 3,3212
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 56,6700

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 56,6700	22/07/2024	Sim
2		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 49,0000	19/07/2024	Sim
3		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 49,0000	19/07/2024	Sim
4		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 49,0000	19/07/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

## Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	10
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 103,0000	R\$ 124,5000	R\$ 122,5000
Coeficiente de Variação: 13,9410% Desvio Padrão: 17,3566 Maior Preço: R\$ 150,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 150,0000	30/07/2024	Sim
2		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 103,0000	30/07/2024	Sim
3		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 129,0000	30/07/2024	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 116,0000	26/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

## Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	15
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 125,0000	R\$ 389,3333	R\$ 513,0000
Coeficiente de Variação: 48,0413% Desvio Padrão: 187,0407 Maior Preço: R\$ 530,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	9	UNIDADE	R\$ 125,0000	23/07/2024	Sim
2		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 513,0000	22/07/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 530,0000	19/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

## Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	15

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 10,6389%

Desvio Padrão: 14,0079

Maior Preço: R\$ 150,0000

R\$ 116,0000

R\$ 131,6667


R\$ 129,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 150,0000	30/07/2024	Sim
2		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 129,0000	30/07/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 116,0000	26/07/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

### Descrição do item

3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

9

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 5,6261%

Desvio Padrão: 4,8497

Maior Preço: R\$ 89,0000

R\$ 77,8000

R\$ 86,2000

R\$ 89,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 77,8000	22/07/2024	Sim
2		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R\$ 89,0000	19/07/2024	Sim
3		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 89,0000	19/07/2024	Sim
4		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	22	UNIDADE	R\$ 89,0000	19/07/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

### Descrição do item

3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

9

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 13,9410%

Desvio Padrão: 17,3566

Maior Preço: R\$ 150,0000

R\$ 103,0000

R\$ 124,5000

R\$ 122,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 150,0000	30/07/2024	Sim
2		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 103,0000	30/07/2024	Sim
3		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 129,0000	30/07/2024	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 116,0000	26/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	10	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 16,8026%
R\$ 89,0000	R\$ 101,0000	R\$ 89,0000	Desvio Padrão: 16,9706
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 125,0000

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	9	UNIDADE	R\$ 125,0000	23/07/2024	Sim
2		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 89,0000	19/07/2024	Sim
3		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 89,0000	19/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	10	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 9,1504%
R\$ 103,0000	R\$ 116,0000	R\$ 116,0000	Desvio Padrão: 10,6145
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 129,0000

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 103,0000	30/07/2024	Sim
2		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 129,0000	30/07/2024	Sim

3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 116,0000	26/07/2024	Sim
---	--	-------------------------------------	-----------	--------------	------------	-----

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	13
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 60,0000	R\$ 72,7000	R\$ 70,9000
Coeficiente de Variação: 15,8136% Desvio Padrão: 11,4965 Maior Preço: R\$ 89,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 60,0000	23/07/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 77,8000	22/07/2024	Sim
3		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R\$ 89,0000	19/07/2024	Sim
4		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 64,0000	19/07/2024	Sim

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	13
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 103,0000	R\$ 116,0000	R\$ 116,0000
Coeficiente de Variação: 9,1504% Desvio Padrão: 10,6145 Maior Preço: R\$ 129,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 103,0000	30/07/2024	Sim
2		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 129,0000	30/07/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 116,0000	26/07/2024	Sim

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	10
--	---------	----

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 14,6178%
R\$ 77,0000	R\$ 93,1663	R\$ 89,4500	Desvio Padrão: 13,6189
			Maior Preço: R\$ 117,0500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	272	UNIDADE	R\$ 83,9000	19/08/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	9	UNIDADE	R\$ 117,0500	19/08/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 81,6300	19/08/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R\$ 95,0000	19/08/2024	Sim
5	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 80,8800	19/08/2024	Sim
6	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 105,8700	19/08/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R\$ 104,0000	16/08/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 77,0000	16/08/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	10
--	---------	----

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 77,9277%
R\$ 119,0000	R\$ 454,3267	R\$ 299,9800	Desvio Padrão: 354,0465
			Maior Preço: R\$ 944,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 119,0000	20/08/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 299,9800	19/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 944,0000	16/08/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	UNIDADE	10

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 77,9277%
R\$ 119,0000	R\$ 454,3267	R\$ 299,9800	Desvio Padrão: 354,0465
			Maior Preço: R\$ 944,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 119,0000	20/08/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 299,9800	19/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 944,0000	16/08/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

## Nota Técnica

Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso I do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, parágrafo 1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, nos termos do artigo 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Relatório emitido em 21/08/2024 12:08

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)**

**NOTA TÉCNICA Nº 26-Set Mat/Fisc Adm/Cmt  
NUP: 64012.003344/2024-08**

### **I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente contratação é o serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio, tendo em vista a necessidade de sua realização anualmente, conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO.

### **II - FONTES CONSULTADAS**

- 2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso I, do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- 2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.
- 2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

### **III- METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO**

- 3.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.
- 3.2. Conforme entendimento do TCU, exarado no Acórdão nº 4.952/2012 – Plenário, “a definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.
- 3.3. O critério de mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados, isso ocorre principalmente quando não há desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados., de acordo com a Lei 14.133/2021.
- 3.4. No presente processo, os menores valores são inferiores à mediana, conforme § 6º, do Art. 6º, da IN SEGES/ME nº 65/2021: “Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor obtido não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados”.

#### IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

4.1. O preço estimado da contratação é R\$ 31.368,55 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MENOR PREÇO (R\$)	MÉDIA (R\$)	MEDIANA (R\$)
1	3662 - Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg.	9	Sv	64,00	79,60	78,20
2	3662 - Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	9	Sv	97,20	241,82	115,25
3	3662 - Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	9	Sv	89,00	97,61	93,10
4	3662 - Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	9	Sv	89,00	100,48	97,20
5	3662 - Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 4 kg	10	Sv	78,20	85,40	89,00
6	3662 - Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	10	Sv	97,20	241,82	115,25
7	3662 - Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	10	Sv	89,00	269,20	125,00

8	3662 - Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	10	Sv	49,00	50,92	49,00
9	3662 - Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	10	Sv	103,00	124,50	122,50
10	3662 - Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	15	Sv	125,00	389,33	513,00
11	3662 - Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	15	Sv	116,00	131,67	129,00
12	3662 - Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	9	Sv	77,80	86,20	89,00
13	3662 - Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	9	Sv	103,00	124,50	122,50
14	3662 - Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	10	Sv	89,00	101,00	89,00
15	3662 - Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	10	Sv	103,00	116,00	116,00
16	3662 - Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	13	Sv	60,00	72,70	70,90

17	3662 - Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	13	Sv	103,00	116,00	116,00
18	3662 - Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo BC, 6 kg	10	Sv	77,00	93,17	89,45
19	3662 - Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	10	Sv	119,00	454,33	299,98
20	3662 - Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	10	Sv	119,00	454,33	299,98

4.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

## V - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo [REDACTED]

Porto velho-RO, 21 de agosto de 2024.

[REDACTED]  
Responsável pela pesquisa de preços

# Termo de Referência 40/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
40/2024	160350-17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	[REDACTED]	27/09/2024 14:11 (v 5.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64012.003354 /2024-35

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços e manutenção e recarga de extintores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATSERV	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3662	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	Sv	9	78,20	703,80
2	3662	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	9	115,25	1.037,25
3	3662	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	Sv	9	93,10	837,90

4	3662	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	9	97,20	874,80
5	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	Sv	10	89,00	890,00
6	3662	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	10	115,25	1.152,50
7	3662	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	10	125,00	1.250,00
8	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	Sv	10	49,00	490,00
		Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo				

9	3662	sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	10	122,50	1.225,00
10	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	Sv	15	513,00	7.695,00
11	3662	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	15	129,00	1.935,00
12	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	Sv	9	89,00	801,00
13	3662	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	9	122,50	1.102,50
14	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	Sv	10	89,00	890,00
		Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível)				

15	3662	com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	10	116,00	1.160,00
16	3662	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	Sv	13	70,90	921,70
17	3662	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	13	116,00	1.508,00
18	3662	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	Sv	10	89,00	890,00
19	3662	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	Sv	10	319,00	3.190,00
20	3662	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	Sv	10	319,00	3.190,00

<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>31.744,45</b>
--------------------	------------------

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que seu padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000250/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 243 até 262;
- IV) Classe/Grupo: 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160350 - 12/2024.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Devem ser atendidos os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, além dos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

“Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem,

destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.”

### **Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

4.2. Similaridade - Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Permite-se menção a marca de referência no aviso, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” Deve a Administração, ainda, observar o princípio da padronização considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, nos termos do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 9º, inciso I, alínea b, da IN Seges/ME nº 81, de 2022. Também deverá ser observada a Portaria SEGES/ME n. 938, de 2022, que institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

### **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

4.3. Embora a contratação seja de serviços, é possível que a Administração vede o emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução, com base em experiência prévia, registrada em processo administrativo, conforme art. 41, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Subcontratação**

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **Vistoria**

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

### **5. Modelo de execução do objeto**

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **Condições de Execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a dinâmica diretamente relacionada com o surgimento das necessidades de reparo ou de recarga dos extintores, por motivo de vencimento da validade da recarga ou de utilização dos mesmos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail), ou via física, mediante A/R, com os mesmos prazos elencados acima; para o seguinte endereço: Av. Duque de Caxias, 935, Bairro Caiari, Porto Velho-RO, CEP: 76801-146 - 17º Batalhão Logístico de Selva.

5.2. Caso não seja possível a realização do serviço ou manutenção na data acordada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A análise provisória ou definitiva do serviço ou manutenção não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

**6. Modelo de gestão do contrato****6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento ficará a cargo do fiscal de contrato escalado pela contratante, conforme o disposto no Item 6, sem impedimento da aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

#### **Do recebimento**

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05.(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de .....(.....) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

### **Forma de pagamento**

7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.30.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.31. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de

LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de

julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será Contratação por tarefa.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato

constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Ato de autorização para o exercício da atividade de Serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio, expedido por órgão competente.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal /Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

8.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.31.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 31.744,45

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.744,45 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da contratação

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[REDACTED]  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 14:11:51.

[REDACTED]  
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 14:10:34.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E  
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64012.003260/2024-66

Em 03/10/2024 às 12:44, faço anexar ao presente processo 64012.003260/2024-66, o(s) documento(s): Estudo Técnico Preliminar 79\_2024.pdf, Relatório de Pesquisa de Preços 336-2024.pdf, Termo de Referência 40\_2024.pdf, Mapa de Gerenciamento de Riscos 89\_2024.pdf, Nota Técnica Pesquisa de Preços.pdf.

  
Encarregado do Setor de Material

[REDACTED]

DA PAZ DE BARROS;

[REDACTED]

LOPES;

[REDACTED]

ILVA.

Gen Ex MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

**PORTARIA - C EX Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113969943) RUI CESAR RECH;

[REDACTED]





[REDACTED] a  
[REDACTED] e  
[REDACTED]

[REDACTED] s  
[REDACTED] p  
[REDACTED]

[REDACTED] a  
[REDACTED]

[REDACTED] e  
[REDACTED]

[REDACTED] s  
[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] e  
[REDACTED]

c. TRANSMISSÃO DE ENCARGOS DE ORDENADOR DE DESPESAS - Publicação

Foi concluída a transmissão de encargos de Ordenador de Despesas, do Cel [REDACTED] ao Ten Cel [REDACTED] prescreve o Art. 129, combinado com o inciso II, do Art. 131, do Regulamento de Administração do Exército - RAE, EB10-R-01.003.

Cel [REDACTED]  
Ten Cel [REDACTED]

Em consequência:

- a) passa a responder pelos encargos de Ordenador de Despesas, a contar de 20 DEZ 22, Ten [REDACTED]
- b) os demais interessados tomem conhecimento, e as providências administrativas decorrentes.

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E  
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64012.003260/2024-66

Em 03/10/2024 às 12:57, faço anexar ao presente processo 64012.003260/2024-66, o(s) documento(s): Boletim Interno nº BI 192 - 20 DEZ 22\_ - Transmissão de Encargos de Ordenador de Despesas.pdf, Nomeação Comandante 17º B Log SI\_Folha 1.pdf, Nomeação Comandante 17º B Log SI\_Folha 2.pdf.

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos







MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E  
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64012.003260/2024-66

Em 03/10/2024 às 12:59, faço anexar ao presente processo 64012.003260/2024-66, o(s) documento(s): Boletim Interno nº BI Nº 133\_26 Jul 24 - Comissão Especial de Licitação.pdf.

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



# Itens Padronizados

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do art. 2º da [Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022](#), sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Confira abaixo os itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização



Água mineral natural,  
sem gás



Café e açúcar



































MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E  
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64012.003260/2024-66

Em 31/10/2024 às 15:57, faço anexar ao presente processo 64012.003260/2024-66, o(s) documento(s): Itens padronizados.pdf, Plano de Logística Sustentável\_Assinado.pdf.

J [REDACTED]  
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Termo de Abertura Nº 1-SALC/Cmt

Porto Velho, RO, 31 de outubro de 2024.

**Assunto:** Termo de Abertura de Intenção de Registro de Preços (IRP)

Aos dois dias do mês de outubro de 2024, declaro que foi aberta a Intenção de Registro de Preços nº 05/2024, relativa ao Pregão nº 90009/2024.

J [REDACTED]  
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 1º [REDACTED] em 31/10/2024, às 16:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: NaWh-N8sP-6hKn-hbpT**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E  
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64012.003260/2024-66

Em 31/10/2024 às 16:10, faço anexar ao presente processo 64012.003260/2024-66, o(s) documento(s): 64012.004310/2024-22.

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Resumo da IRP



**\* Filtros da Consulta**

UASG Gerenciadora

**\* Parâmetro**

N° da IRP

Situação da IRP (Permite Múltipla Seleção)

**\* Parâmetro**

- Aberta
- Análise/Negociação
- Confirmação
- Encerrada
- Transferida

Município/UF da UASG Gerenciadora

UF - UASG Gerenciadora

Material de Interesse

Serviço de Interesse

( \* ) Campo de preenchimento obrigatório.

<u>Órgão da UASG Gerenciadora</u>	<u>UASG Gerenciadora</u>	<u>N° da IRP</u>	<u>Objeto</u>	<u>Total de Itens</u>	<u>Total de Manifestações</u>	<u>Situação da IRP</u>
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	<a href="#">160350-00005/2024</a>	Registro de Preços contratação de serviços para recarga e manutenção de extintores de incêndio para o 17º Batalhão Logístico de Selva e Organizações Militares integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC), no âmbito da Guarnição de Porto Velho - RO	20	4	Confirmação

Um registro encontrado.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO – IRP Nº 05/2024 DA UASG 160350– 17º  
BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

**1. Termo de abertura**

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza Art. 10º do Decreto nº 11.462/23, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, Pregão Eletrônico para contratação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (GCALC - Porto Velho– RO), bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência da (UASG 160350), referente a IRP nº 05/2024.

**2. Justificativa da necessidade**

A participação no pregão elaborado por esta UG justifica-se pela similaridade dos itens constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante. Junte-se a isso a possibilidade de utilizar o poder de compra da Administração Federal, em aproveitar a economia de escala. Em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação quando necessário, para atender as necessidades do Batalhão.

**3. Local de entrega**

O material deverá ser entregue no endereço a seguir especificado: AVENIDA ROGÉRIO WEBER, nº 3050 – Bairro Militar – PORTO VELHO (RO) - CEP 76.804-660 contatos pelo telefone (69) 99388-4444 e-mail institucional: [almox@17bdainfsl.eb.mil.br](mailto:almox@17bdainfsl.eb.mil.br).

#### 4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas são as constantes do quadro e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD OM	VL UNIT (R\$)	VL TOT (R\$)
1	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	UND	0	78,20	0,00
2	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	115,25	0,00
3	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	UND	25	93,10	2.327,50
4	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	97,20	0,00
5	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	UND	0	89,00	0,00
6	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	115,25	0,00

7	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	125,00	0,00
8	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	UND	0	49,00	0,00
9	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	122,50	0,00
10	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	UND	7	513,00	3.591,00
11	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	129,00	0,00
12	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	UND	0	89,00	0,00
13	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e	UND	0	122,50	0,00

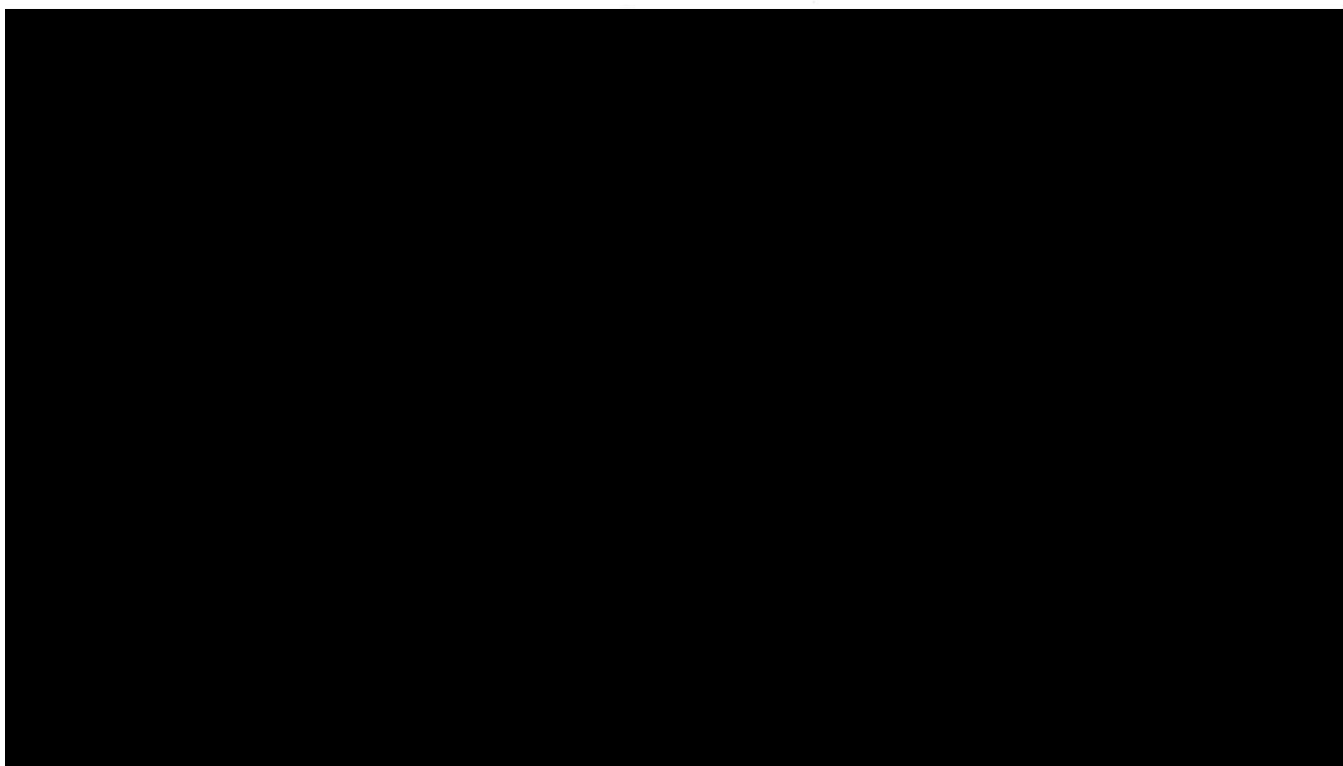
*Senac*

	demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.				
14	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	UND	39	89,00	3.471,00
15	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	116,00	0,00
16	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	UND	12	70,90	850,80
17	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	116,00	0,00
18	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	UND	0	89,00	0,00
19	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	UND	0	319,00	0,00

20	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	319,00	0,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>10.240,30</b>

**5. Informações Gerais (Se for o caso):** N/A

Quartel em Porto Velho - RO, 14 de outubro de 2024.



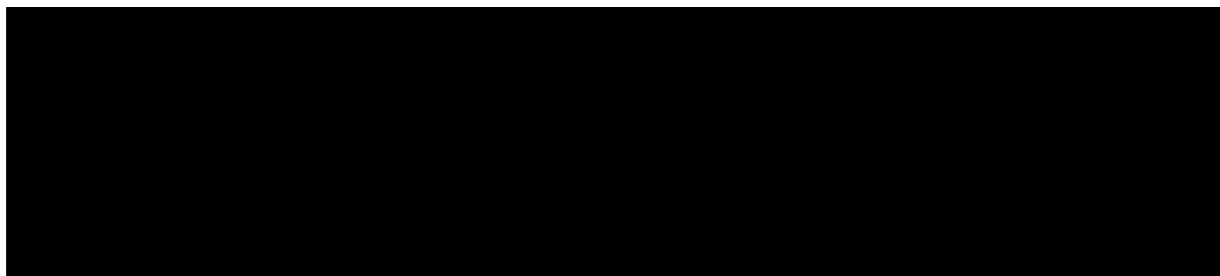
Fiscal Administrativo do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

**2. Despacho do Ordenador de Despesas**

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;

2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão ao Processo citado;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme a legislação pertinente em vigor;
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.



*[Handwritten signature]*

# Estudo Técnico Preliminar 64/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

- 2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de serem realizados serviços de manutenção e recarga dos extintores da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.
- 2.2. O serviço de recarga de extintores de incêndio deve ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO.
- 2.3 Esses serviços se caracterizam como de natureza continuada, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.
- 2.4. Os extintores estão permanentemente sujeitos à deterioração pelo tempo de existência, pelo desgaste natural, pelo uso normal, pela má utilização ou por causas fortuitas. A falta de manutenção implicaria na indisponibilidade ou no uso inadequado (ineficiente ou ineficaz) de tais materiais. Assim, a manutenção dos equipamentos poderá ser CORRETIVA, quando visar à recomposição do seu aspecto original e a readequação às suas finalidades, ou PREVENTIVA, quando visar à eliminação, tão logo se revelem de falhas e defeitos.
- 2.5. A presente contratação visa, também, garantir a segurança em todas as sessões e companhias desta unidade gestora, e dessa forma, conservar o patrimônio da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, evitando eventuais danos materiais e pessoais, uma vez que o uso desses equipamentos sem a devida manutenção aumenta a probabilidade da ocorrência de eventuais acidentes de trabalho.
- 2.6. Justifica-se, ainda, pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva, a fim de proporcionar maior qualidade do material. Soma-se ao fato que eles necessitam de ajustes. Nesse contexto, há previsão de serviços para manter conservado, com fornecimento de mão de obra não exclusiva e todo o material necessário para a execução dos serviços.
- 2.7. Outrossim, para a prestação do serviço o horário de funcionamento desta Organização Militar se dá das 09:30h as 16:00h de segunda-feira à quinta-feira e das 07:30 as 11:30h nas sextas feiras e, em casos excepcionais, nos fins de semana e feriados, em período diurno e noturno em horários a serem definidos pelo Comando, conforme evento a ser suprido. Desta forma, a presente contratação é, pois, de suma importância para a garantia do bom funcionamento dos extintores de incêndio e para segurança desta Unidade Gestora.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante

Oficial de Combate a Incêndio

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme estabelecido no estudo preliminar e Termo de Referência feito pela UASG gerenciadora.

## 5. Levantamento de Mercado

Conforme UASG Gerenciadora, contudo durante o levantamento de mercado foram identificados compras similares entre órgão da administração pública federal, demonstradas através de pesquisas no painel de preço <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, onde o próprio sistema calcula a media aritmética que foi utilizada.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Vislumbra-se a manutenção e recarga dos extintores da 17ª Brigada de Infantaria de Selva via processo de Sistema de Registro de Preços, devido ao seu baixo custo e alta necessidade o processo foi planejado desde seu início de forma conjunta através do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos para que atendesse as necessidades das OMs da Guarnição de Porto Velho como um todo.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades levantadas na requisição de material são condizentes com o que se faz necessário para toda área da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e demais instalações administrativas ligadas a esta Organização Militar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD OM	VL UNIT (R\$)	VL TOT (R\$)
1	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	UND	0	78,20	0,00
2	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	115,25	0,00
3	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	UND	25	93,10	2.327,50
4	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	97,20	0,00
5	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	UND	0	89,00	0,00
6	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	115,25	0,00
7	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	UND	0	89,00	0,00

8	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	125,00	0,00
9	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	UND	0	49,00	0,00
10	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	122,50	0,00
11	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	UND	7	513,00	3.591,00
12	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	129,00	0,00
13	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	UND	0	89,00	0,00
14	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	122,50	0,00
15	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	UND	0	319,00	0,00
16	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	319,00	0,00
17	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	UND	39	89,00	3.471,00
18	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	116,00	0,00

19	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	UND	12	70,90	850,80
20	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	116,00	0,00
				TOTAL (R\$)	10.240,30

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Pesquisa de preços é procedimento prévio e indispensável à verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação.

Para subsidiar as pesquisas de preços e comparação de preços praticados pela Administração Pública, esta Unidade Gestora utilizou a pesquisa do órgão gerenciador, tendo em vista estarem sediados na mesma cidade, Porto Velho/RO, não ocasionando divergência de preço regionais. O método utilizado para compor o valor de referência foi a adotada pela UASG gerenciadora.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme planejamento da UASG Gerenciadora.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram encontradas neste órgão contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação possui planejamento prévio conforme calendário do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), processo também compõe o Plano anual de Contratações do Órgão.

## 12. Resultados Pretendidos

A contratação visa atender a legislação vigente quanto a manutenção dos preventivos de segurança contra incêndio e emergência de uso coletivo e adequar, conseqüentemente, os equipamentos instalados nas dependências da 17ª Brigada de Infantaria de Se, como também atender a validade da recarga dos extintores e proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico aos ocupantes das edificações e áreas de risco, possibilitando a desocupação segura e evitar perdas patrimoniais, ambientais e humanas.

## 13. Providências a serem Adotadas

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa que prestará o serviço de recarga e teste hidrostático nos extintores de incêndio, deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

## 15. Declaração de Viabilidade

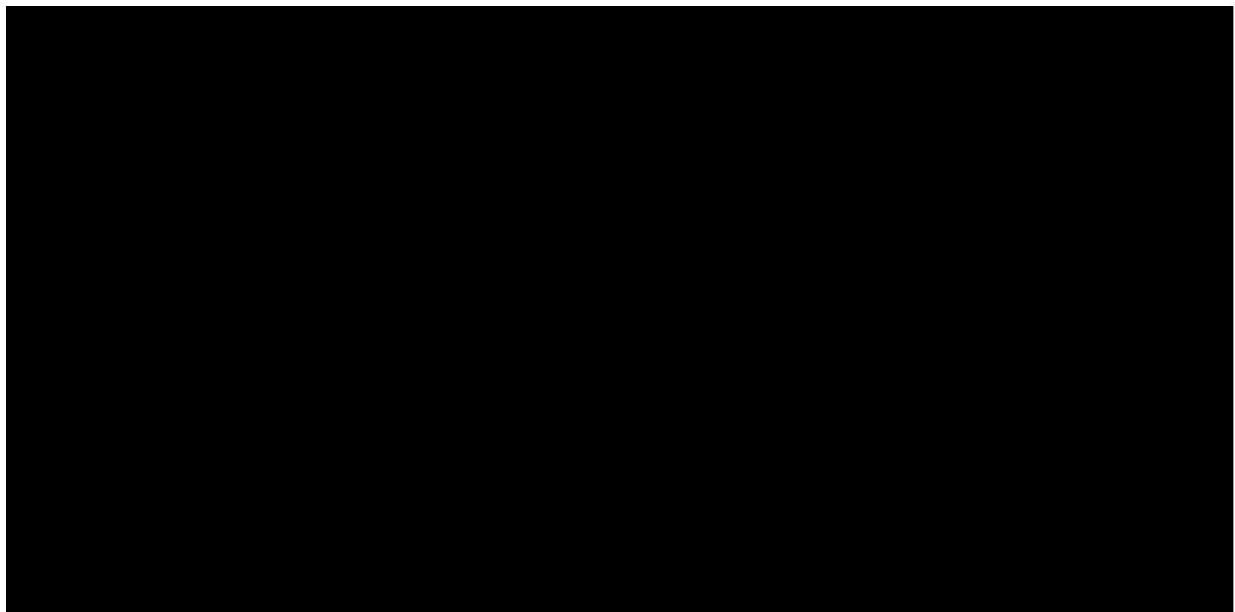
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se, pois atende às demandas operacionais e logística da 17ª Bda Inf SI e ainda dentro de todos os princípios e leis que norteiam a administração pública.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.















MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO  
Rua Rui Barbosa – nº 409 - Bairro Centro - Porto Velho/RO  
Telefone: (69) 3218-4801

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024**  
**(NUP nº 64012.003260/2024-66)**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO – IRP Nº **05/2024** DA UASG 160350 –  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

### **1. Termo de abertura**

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 8, IV, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, referente à **contratação de serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio** para o Hospital de Guarnição de Porto Velho. A contratação se justifica pela necessidade de atender à legislação vigente quanto à manutenção dos itens preventivos de segurança contra incêndio, e consequentemente, adequar os prazos de recarga dos extintores, proporcionando condições de segurança contra incêndio aos ocupantes das edificações e áreas da Organização Militar,

### **2. Justificativa da necessidade**

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGUPV) atua na prestação de serviços em saúde aos militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes.

Para que o Hospital cumpra com as Normas de Segurança de Proteção e Combate a Incêndio é necessário que os extintores estejam com a manutenção em dia e em condições de uso. A aquisição de carga de Extintores e atenderá às necessidades do hospital e garantirá a segurança dos Militares e das Instalações da OMS.

A não contratação dos serviços constantes neste processo poderá trazer um grande prejuízo à instituição, pois podem acarretar no agravamento de um incidente ou acidente proporcionando

perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.  
A contratação serão de acordo com o art. 75, inciso III, da lei no 14.133, de 01 de abril de 2021.

### 3. Local de entrega

O local de entrega do material será na Rus Rui Barbosa, no 409 – Bairro Centro – PORTO

VELHO (RO) - CEP 76801-010 contatos pelo telefone (69) 3218-4801, e-mail institucional:

secretaria@hgupv.eb.mil.br.

### 4. Demonstrativo das necessidades

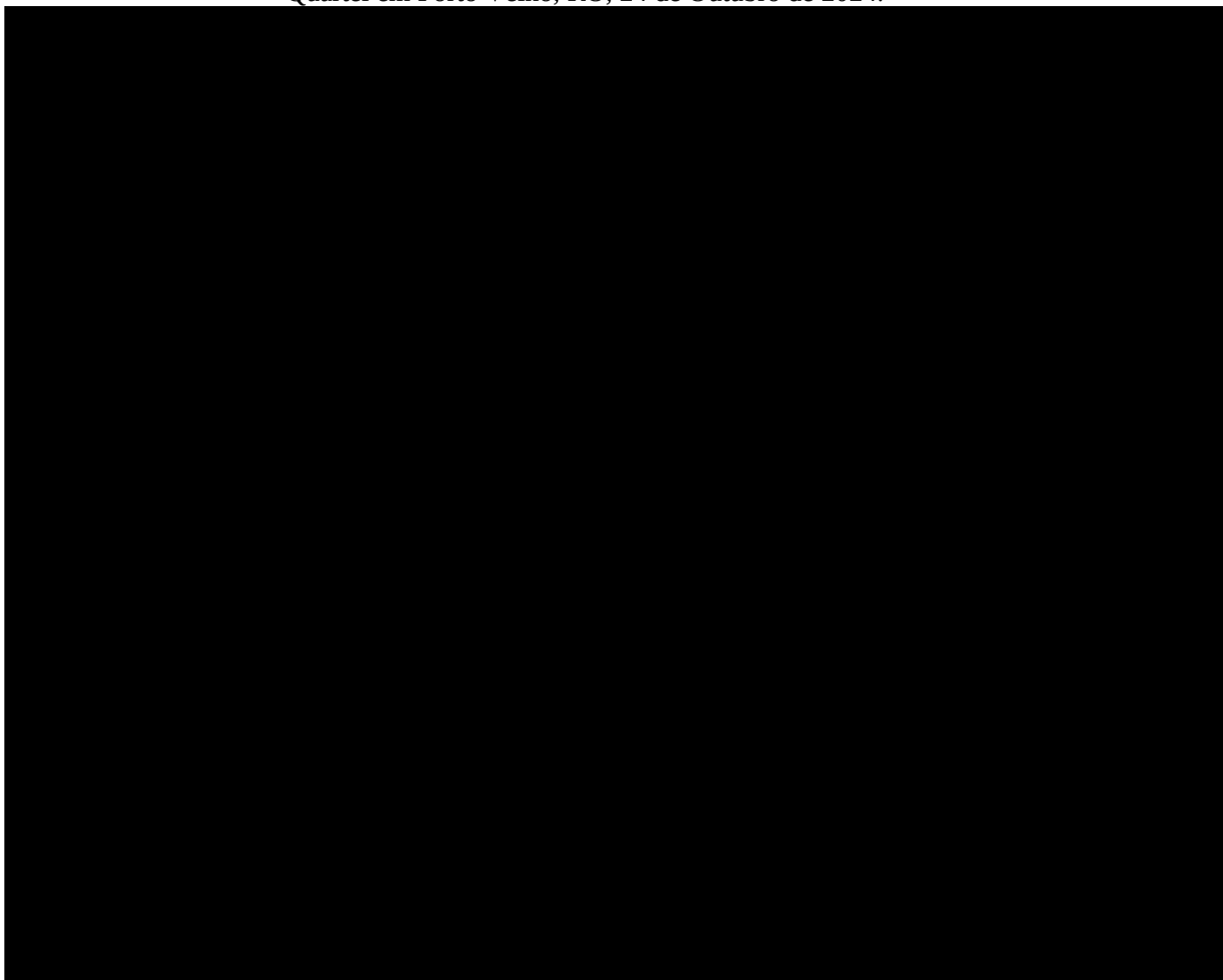
**As quantidades solicitadas são as constantes do quadro, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD OM	VL UNIT (R\$)	VL TOT (R\$)
1	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	UND	0	78,20	0,0
2	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	115,25	0,0
3	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	UND	12	93,10	1.117,20
4	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	6	97,20	583,20
5	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	UND	2	89,00	178,00
6	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	1	115,25	115,25

7	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	6	125,00	750,00
8	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	UND	0	49,00	0
9	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	122,50	0
10	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	UND	0	513,00	0
11	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	129,00	0
12	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	UND	0	89,00	0
13	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	122,50	0
14	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	UND	12	89,00	1.068,00
15	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	116,00	0
16	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	UND	4	70,90	283,60
17	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	2	116,00	232,00
18	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	UND	0	89,00	0

19	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	UND	0	319,00	0
20	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	319,00	0
<b>Total:</b>					<b>4.327,25</b>

Quartel em Porto Velho, RO, 24 de Outubro de 2024.



## 2. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão ao Processo citado;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme a legislação pertinente em vigor;
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Porto Velho, RO, 24 de Outubro de 2024.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 123/2024

### 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	08/10/2025 01:00	160351	D [REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Adesão de serviço de recarga de extintor de incêndio (IRP nº 05/2024 17º B Log SI)			

### 2. Justificativa de Necessidade

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGUPV) atua na prestação de serviços em saúde aos militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes.

Para que o Hospital cumpra com as Normas de Segurança de Proteção e Combate a Incêndio é necessário que os extintores estejam com a manutenção em dia e em condições de uso. A aquisição de carga de Extintores e atenderá às necessidades do hospital e garantirá a segurança dos Militares e das Instalações da OMS.

A não contratação dos serviços constantes neste processo poderá trazer um grande prejuízo à instituição, pois podem acarretar no agravamento de um incidente ou acidente proporcionando perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

A contratação serão de acordo com o art. 75, inciso III, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

#### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	1,004	327,25	4.327,25

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
118/2024

Responsável pela Edição

Data de Criação  
07/10/2024 12:46

Objeto da Matriz de Riscos  
Recarga extintor incêndio - adesão Pr 05/2024 17° B Log SI

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Ausência da previsão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA)	Falta de planejamento do setor requisitante	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Impossibilidade ou atraso da contratação

**Ações Preventivas**

P-01 Enc SALC confere com os setores requisitantes se alguma demanda deixou de ser lançada no PCA em A-1. Responsável: [REDACTED]

P-02 Presidente da equipe de planejamento da contratação verifica durante a elaboração do ETP se a demanda foi inserida no PCA. Responsável: DO [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Enc SALC solicita ao setor requisitante a formalização das justificativas para alteração intempestiva do PCA, levando-as para aprovação do OD. Responsável: L [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Superdimensionamento ou insuficiência das quantidades demandadas	Falha de utilização de memória de cálculo e projeções	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Desperdício ou necessidade de abertura de nova licitação

**Ações Preventivas**

P-01 Auxiliar da SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes durante a elaboração do ETP Responsável: V [REDACTED]

P-02 Enc SALC confere se há memória de cálculo e projeções coerentes após ETP ser entregue na SALC Responsável: [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Documentos da fase preparatória com informações divergentes quando comparados	Falta de revisão do processo como um todo após elaboração do edital	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Contratação mal fundamentada e/ou que não atende a necessidade

**Ações Preventivas**

P-01 Aux SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o Enc SALC Responsável: V [REDACTED]

P-02 Enc SALC revisa o processo como um todo antes de despachar com o OD Responsável: L [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Equipe de planejamento refaz o ETP com as devidas correções Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

**R-04** Exigências que podem direcionar a contratação para determinado fornecedor Levantamento de mercado inadequado Planejamento Administração Médio

**Impactos**

1 Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação

**Ações Preventivas**

P-01 Auxiliar da SALC verifica se no ETP que está sendo elaborado consta adequado levantamento de mercado Responsável: V [REDACTED]

P-02 Enc SALC verifica se no ETP recebido consta adequado levantamento de mercado Responsável: L [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Enc SALC devolve ETP para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas Responsável: L [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-05</b>	Pesquisa de preços inadequada	Agentes responsáveis pela pesquisa de preços sem capacitação	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Superfaturamento ou inexecução contratual

**Ações Preventivas**

P-01 Auxiliar da SALC confere se a pesquisa está sendo realizada conforme padronização do Enc SALC Responsável: V [REDACTED]

P-02 Enc SALC confere se a pesquisa foi entregue conforme padronização estabelecida Responsável: [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Enc SALC devolve a pesquisa de preços para a Equipe de planejamento realizar as correções devidas Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-06</b>	Insuficiência de critérios de sustentabilidade	de ETP incompleto	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Aumento da probabilidade de impactos ambientais

**Ações Preventivas**

P-01 Auxiliar da SALC confere se no ETP que está sendo elaborado existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS) Responsável: [REDACTED]

P-02 Enc SALC confere se no ETP recebido existem critérios de sustentabilidade e se estão alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS) Responsável: [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Enc SALC devolve ETP para a equipe de planejamento realizar as correções devidas Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-07</b>	Atraso na divulgação do ato convocatório e da documentação da fase preparatória ter sido elaborada	Quantidade insuficiente de agentes de contratação em relação ao volume de demandas	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Impossibilidade ou atraso da contratação

**Ações Preventivas**

P-01 Adj SALC acompanha cronograma dos processos licitatórios estabelecido no PCA de A-1 e estipula prazos aos pregoeiros Responsável: W [REDACTED]

P-02 Enc SALC acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos no PCA em A-1 Responsável: [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Enc SALC reavalia com a Direção a priorização do processo atrasado em detrimento de outros levando em consideração o grau de urgência da contratação Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-08</b>	Seleção de fornecedor que não atende aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Não atendimento ou atendimento insuficiente da necessidade da contratação

**Ações Preventivas**

P-01	OD designa equipe de apoio com integrante técnico capaz avaliar as especificações técnicas das propostas	Responsável: C
P-02	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza julgamento das propostas junto com a equipe de apoio	F
<b>Ações de Contingência</b>		
C-01	Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) somente aceita a proposta após parecer e ateste do integrante técnico da equipe	Responsável: NI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Desclassificação de proposta vantajosa por erros formais ou vícios sanáveis	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Não seleção da proposta mais vantajosa

**Ações Preventivas**

P-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) realiza diligências antes de desclassificar proposta Responsável: V

P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública

**Ações de Contingência**

C-01 Enc SALC exige que pregoeiro desclassifique propostas apenas após diligências realizadas Responsável: L

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Seleção de fornecedor que não atende a exigências previstas na habilitação	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Contratação de fornecedor inapto a suprir a demanda da administração

**Ações Preventivas**

P-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) conclui habilitação somente após revisar a conferência já realizada Responsável: V

P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública

**Ações de Contingência**

C-01 Enc SALC orienta OD a não homologar o item destinado a fornecedor que não atende aos requisitos da habilitação Responsável: L

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Ausência de ampla publicidade do ato convocatório	Universo restrito de possíveis fornecedores que atendam à demanda	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Licitação deserta, fracassada ou desvantajosa

**Ações Preventivas**

P-01 Enc SALC confere se foi dada ampla publicidade do ato convocatório Responsável: L

**Ações de Contingência**

C-01 Enc SALC orienta pregoeiro a realizar nova publicação com a devida publicidade necessária Responsável: L

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Atuação falha nas respostas aos recursos, pedidos de esclarecimento ou impugnação	Descuido do agente de contratação e equipe de apoio	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo

**Ações Preventivas**

P-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) elabora respostas sempre evidenciando os amparos em legislação e complementando com os embasamentos técnicos da equipe de apoio Responsável: V

P-02 Enc SALC confere os rascunhos das respostas formuladas antes de envio aos interessados pelo pregoeiro Responsável: L

**Ações de Contingência**

C-01 Enc SALC devolve o rascunho da resposta com as observações necessárias para o pregoeiro realizar as correções Responsável: L

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Inobservância de proposta fictícia, de fachada ou de					

R-13	cobertura, apresentada ou de desatendimento proposital dos requisitos de habilitação para favorecer determinada empresa	Conluio entre fornecedores	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio
------	---	----------------------------	-----------------------	---------------	-------

**Impactos**

1 Questionamentos futuros, sobre a contratação, com possibilidade de anulação do processo

**Ações Preventivas**

P-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) busca padrões de comportamento comum e/ou recorrentes entre os fornecedores **Responsável:** [REDACTED]

P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública **Responsável:** L [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Enc SALC alerta pregoeiro para que realize diligências a fim de elucidar os indícios e provocar a abertura de processo administrativo sancionador se for o caso **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Aceitação de proposta com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível	Descuido do agente de contratação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Superfaturamento ou inexecução contratual

**Ações Preventivas**

P-01 Agente de contratação (pregoeiro no caso de licitação) negocia redução de preço acima do valor referência e realiza diligências caso preço esteja muito abaixo da média das propostas **Responsável:** V [REDACTED]

P-02 Enc SALC acompanha o andamento da sessão pública **Responsável:** [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Enc SALC assessora OD a não homologar item com preço acima do valor de referência ou manifestadamente inexequível **Responsável:** L [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Recebimento de produtos/serviços com características diferentes do especificado ou que não foram entregues.	Falha de conferência no recebimento provisório dos fiscais de contrato e no recebimento definitivo do gestor de contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Não atendimento da necessidade da contratação

**Ações Preventivas**

P-01 Auxiliar da carteira de contratos da SALC indica para serem designados gestores e fiscais de contrato preferencialmente os próprios requisitantes e/ou outros militares que detenham conhecimento técnico necessário para conferência no recebimento **Responsável:** [REDACTED]

P-02 Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais **Responsável:** [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Fiscal Administrativo orienta gestor de contrato a cobrar do contratado a devolução do material e envio de novo material com especificações corretas ou repetição do serviço conforme especificações constantes do TR e Contrato **Responsável:** [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Atraso ou não entrega/execução do material/serviço.	Aumento de custos ou problemas logísticos da contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Atraso ou não atendimento da necessidade da contratação

**Ações Preventivas**

P-01 Gestor de contrato notifica o fornecedor com tempestividade, antes e logo após ultrapassado o prazo pra entrega/execução do objeto, alertando sobre a possibilidade de abertura de processo administrativo sancionador **Responsável:** [REDACTED]

P-02 Fiscal Administrativo verifica semanalmente com os gestores e fiscais de contrato o andamento das execuções contratuais **Responsável:** [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Gestor de contrato solicita ao Fiscal Administrativo a abertura de processo administrativo sancionador **Responsável:** D [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

<b>R-17</b>	Não manutenção das condições de habilitação exigidas	Falta de atuação do gestor e fiscal administrativo do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio
<b>Impactos</b>					
1	Dificuldade ou inviabilização da execução do objeto				
<b>Ações Preventivas</b>					
P-01	Gestor e fiscal de contrato verificam frequentemente as condições de habilitação da empresa		Responsável: D [REDACTED]		
P-02	Auxiliar da carteira de empenhos da SALC verifica condições de habilitação por ocasião da emissão de notas de empenho		Responsável: [REDACTED]		
<b>Ações de Contingência</b>					
C-01	Auxiliar da carteira de empenhos devolve requisição de empenho ao gestor de contrato e fiscal de contrato para que façam gestões junto a contratada		Responsável: [REDACTED]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-18</b>	Atraso no pagamento de faturas/notas fiscais	no Lentidão no recebimento provisório pelos fiscais de contrato e recebimento definitivo pelo gestor do contrato	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Precariedade da execução contratual e pagamento de juros, mora e/ou multa					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Gestor e fiscal estabelecem rotina para que um alerte o outro acerca da tempestividade necessária dos recebimentos		Responsável: [REDACTED]			
P-02	Fiscal Administrativo acompanha a atuação dos gestores e fiscais de contrato quanto ao pagamento de faturas/notas fiscais		Responsável: [REDACTED]			
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Fiscal Administrativo cobra do gestor e fiscal de contrato que estão atrasados quanto ao recebimento		Responsável: [REDACTED]			

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
<b>R-19</b>	Inversão dos estágios da despesa	Recebimento provisório e definitivo indevidos	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Atraso ou não atendimento da necessidade					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Gestor de contrato elabora termo de recebimento definitivo somente após minuciosa conferência do termo de recebimento provisório do fiscal de contrato		Responsável: D [REDACTED]			
P-02	Chefe do setor financeiro (tesouraria) verifica se recebimentos foram atestados antes da liquidação da NF		Responsável: B [REDACTED]			
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Chefe do setor financeiro (tesouraria) devolve ao gestor de contrato as NF cujos recebimentos não foram atestados		Responsável: BR [REDACTED]			

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[REDACTED] S  
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

# Estudo Técnico Preliminar 137/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64593.007035/2024-13

## 2. Descrição da necessidade

O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV) atua na prestação de serviços em saúde aos militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), da ativa e também aos inativos e pensionistas, servidores civis e seus dependentes.

Para que o Hospital cumpra com as Normas de Segurança de Proteção e Combate a Incêndio é necessário que os extintores estejam com a manutenção em dia e em condições de uso. A aquisição de carga de Extintores e atenderá às necessidades do hospital e garantirá a segurança dos Militares e das Instalações da OMS.

A não aquisição dos bens de consumo constantes neste processo poderá trazer um grande prejuízo à instituição, pois podem acarretar no agravamento de um incidente ou acidente proporcionando perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscalização Administrativa	

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.
2. Apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante de execução de serviços de recargas de extintores de incêndio, com características semelhantes ao objeto licitado.
3. Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.
4. Apresentar comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.
5. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano).
6. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.
7. O fornecedor deve retirar os extintores do Hospital de Guarnição de Porto Velho, acompanhado por um auxiliar da equipe de combate a incêndio, de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 15:00, e devolver os extintores ao seu devido lugar.

## 5. Levantamento de Mercado

Conforme Processo de Pregão Eletrônico nº 90009/24, da UASG 160350 (17º Batalhão Logístico de Selva).

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para atender à necessidade encontrada, que se converterá no objeto desta contratação é a aquisição da carga de extintores acrescida do serviço acessório de manutenção, conforme especificações que seguem abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	UND	12	93,10	1.117,20
2	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	6	97,20	583,20
3	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	UND	2	89,00	178,00
4	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	1	115,25	115,25
5	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	UND	12	89,00	1.068,00
	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e				

6	3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	6	125,00	750,00
7	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	UND	4	70,90	283,60
8	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	2	116,00	232,00
TOTAL					4.327,25

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para apurar a estimativa das quantidades pretendidas foi utilizada a série histórica de consumo anual, com acréscimos de uma recarga sobressalente de cada extintor, no caso de uso por ocasião de sinistro ou treinamento.. Visto que não foram adquiridos novos extintores no ano de 2024.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 4.327,25

O preço estimado da contratação é R\$ 4.327,25,00 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

Os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que dão suporte à estimativa do valor da contratação constam na pesquisa de preços e respectiva nota técnica.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a aquisição ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens, visto que o mercado local tem quantidade suficiente de empresas que podem disputar os itens separadamente, propiciando ampliação da competição.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conforme Processo de Pregão Eletrônico nº 90009/24, da UASG 160350 (17º Batalhão Logístico de Selva).

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGuPV, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "Executar as atividades inerentes a Função Logística de Saúde, em benefício dos militares e seus dependentes, das Organizações Militares sediadas na área de jurisdição da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como da 12ª Região Militar e do Comando Militar da Amazônia, com foco na Segurança do Paciente e na Gestão Eficiente de Recursos". (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO HGuPV/2024)

Cabe destacar que o Objetivo Estratégico número 03 é "Prover apoio logístico e estrutural para atender todas as necessidades do HGuPV".

A política pública vinculada à contratação é a de assistência à saúde a família militar na área de abrangência da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, que reside no estado de Rondônia, Acre e no município de Humaitá/AM.

A contratação está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual do HGuPV e está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável do HGuPV.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa atender a legislação vigente quanto a manutenção dos preventivos de segurança contra incêndio e emergência de uso coletivo e adequar, conseqüentemente, os equipamentos instalados no Hospital de Guarnição de Porto Velho e, como também atender a validade da recarga dos extintores e proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico aos ocupantes das edificações e áreas de risco, possibilitando a desocupação segura e evitar perdas patrimoniais, ambientais e humanas.

## 13. Providências a serem Adotadas

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa que prestará o serviço de recarga e teste hidrostático nos extintores de incêndio, deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução

Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

- a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;
- b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;
- c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;
- d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;
- e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;
- f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;
- g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Objeto condizente com a necessidade logística estrutural do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

D

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 16:03:40.



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo A Plano de Combate a Incendio HGUPV 2024.pdf (2.47 MB)

**Anexo I - Anexo A Plano de Combate a Incendio HGUPV  
2024.pdf**





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024  
(NUP nº 64012.003260/2024-66)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO – IRP Nº 05/2024 DA UASG 160348 –  
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

### 1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 8, IV, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, referente à **contratação de serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio** para o 5º Batalhão de Engenharia de Construção. A contratação se justifica pela necessidade de atender à legislação vigente quanto à manutenção dos itens preventivos de segurança contra incêndio, e conseqüentemente, adequar os prazos de recarga dos extintores, proporcionando condições de segurança contra incêndio aos ocupantes das edificações e áreas da Organização Militar,

### 2. Justificativa da necessidade

A participação no pregão elaborado por esta UG justifica-se pela similaridade dos itens constantes nesse processo, com as necessidades deste órgão participante. Junte-se a isso a possibilidade de utilizar o poder de compra da Administração Federal, em aproveitar a economia de escala. Em obter preços menores junto ao mercado, reduzindo custos em benefício do atendimento de suas diversas demandas.

A formação da ata de registro de preços permitirá a redução de custos, uma projeção de compras para 12 meses, podendo ultrapassar um exercício financeiro para outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade, permitindo a contratação quando necessário, para atender as necessidades do Batalhão.

### 3. Local de entrega

1.1. O local de entrega do material será no 5º Batalhão de Engenharia e Construção na Avenida Rogério Weber, 01, Bairro militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604, nos horários de 08h00minhs

as 11h30minhs e das 13h30min às 16h30minhs; contatos pelo telefone (69) 3224-4039, e-mail institucional: [salc5bec@gmail.com](mailto:salc5bec@gmail.com)

#### 4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme a tabela abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Estudo Preliminar anexo a este documento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD OM	VL UNIT (R\$)	VL TOT (R\$)
1	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	UND	0	78,20	0
2	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	100	115,25	11.525,00
3	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	UND	100	93,10	9.310,00
4	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	100	97,20	9.720,00
5	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	UND	100	89,00	8.900,00
6	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	100	115,25	11.525,00
7	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	100	125,00	12.500,00
8	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	UND	100	49,00	4.900,00

9	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	100	122,50	12.250,00
10	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	UND	50	513,00	25.650,00
11	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	50	129,00	6.450,00
12	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	UND	50	89,00	4.450,00
13	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	50	122,50	6.125,00
14	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	UND	100	89,00	8.900,00
15	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	100	116,00	11.600,00
16	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	UND	100	70,90	7.090,00
17	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	100	116,00	11.600,00
18	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	UND	100	89,00	8.900,00
19	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	UND	100	319,00	31.900,00
20	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola	UND	100	319,00	31.900,00

<p>de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.</p>			

### 1. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição da manifestação de interesse para participação no Pregão Eletrônico 90009/2024, para **contratação de serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio**, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante destinado ao almoxarifado.

Quartel em Porto Velho, RO, 28 de outubro de 2024.

Ordenador de Despesas do 5º BEC

Número do Documento de Formalização da Demanda: 144/2024

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Combate a Incêndio	31/12/2025 01:00	160348	VI [REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de recarga de extintor.			

## 2. Justificativa de Necessidade

Contratação de serviço de recarga e manutenção de extintores é necessária para que o 5º Batalhão de engenharia de construção mantenha a validade das recargas de extintores de incêndio que as instalações possuem a fim de estar atendendo as normas de prevenção e combate a incêndio vigentes e também garantido maior segurança para as instalações e para os militares que as utilizam.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS		1,00	68.000,00	68.000,00

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro](#).

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

55/2024

Responsável pela Edição

[Redacted]

Data de Criação

30/10/2024 12:39

Objeto da Matriz de Riscos

Serviços para a manutenção, recarga e teste hidrostático em extintores e mangueiras de incêndio

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência com especificações e justificativas insuficientes	Levantamento de dados inconsistentes	Planejamento	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Contratação de objeto diferente ou em desacordo com a necessidade da Administração; Não atendimento ao princípio da motivação de forma eficaz; Diminuição da competição, podendo culminar em uma licitação deserta ou fracassada. Aumento indevidamente do custo da aquisição;					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Revisar cuidadosamente o Estudo Preliminar e o Termo de Referência, de maneira a reduzir as inconsistências verificadas no planejamento da contratação			Responsável: DE	[Redacted]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	A equipe de planejamento da contratação deve solicitar à unidade demandante justificativa complementar com elementos suficientes para que subsidiem a contratação. Revogar ou anular o processo de licitação e emitir despacho ao setor requisitante solicitando adequação da Pesquisa de Preços e do Termo de Referência			Responsável: DE	[Redacted]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Erro no cálculo de preço estimado (pesquisa de preços)	Majoração dos preços de mercado em função das alterações do cenário nacional e /ou Preços inverídicos repassadas pelos fornecedores	Planejamento	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Sobrepço ou preços inexequíveis; Possíveis negociações desfavoráveis devido a estimativa de preços estar incompatível com os preços oferecidos no mercado. Não atendimento ao princípio da economicidade. Resultados de licitação com preços superiores aos praticados no mercado (preços superestimados)					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Consultar o site "compras governamentais" a fim de obter os custos praticados em outros órgãos para a prestação do serviço, entre outros. Analisar cuidadosamente as propostas de preços apresentadas pelas empresas consultadas.			Responsável: D	[Redacted]	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no momento do certame licitatório de maneira a mitigar o risco apresentado. Verificar junto ao setor de Compras novos prazos estimados para aquisição, bem como emitir despacho à unidade requisitante solicitando adequação da pesquisa de preços e do Termo de Referência			Responsável: D	[Redacted]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Erro nos quantitativos estimados para pretensa contratação	Levantamento histórico inconsistente.	Planejamento	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Não atendimento das demandas das unidades solicitantes;					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Justificar as quantidades pretendidas no Termo de Referência por meio do Estudo			D	[Redacted]	

**Ações de Contingência**

C-01	Solicitar a retificação das quantidades adequadas à necessidade das unidades demandantes.	Responsável: D
------	---	----------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Impugnação ao Edital por parcelamento do objeto	ao Termo de Referência com especificações e não justificativas insuficientes ou excesso de formalismo/Restrições nos requisitos de habilitação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

**Impactos**

1	Atraso na realização da Contratação pleiteada com a necessidade de republicações e novos prazos; Possível contratação emergencial; Não atendimento à demanda da Fiocruz ocasionando prejuízo nas atividades da Instituição.
---	---

**Ações Preventivas**

P-01	Manter pessoas capacitadas junto ao setor de Compras e Equipe de Planejamento da Contratação para responder os questionamentos ou apontamentos das empresas ora licitantes.	Responsável: DE
------	---	-----------------

**Ações de Contingência**

C-01	Dar prioridade na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação, justificando e motivando o processo para manutenção do item questionado	Responsável:
------	---	--------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Impugnação ao Edital devido à previsão de reposição provisória de extintores para manutenção	ao Licitantes divergirem ou discordarem da previsão de reposição provisória de extintores para manutenção.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

**Impactos**

1	Atraso na realização da Contratação pleiteada com a necessidade de republicações e novos prazos;
---	--

**Ações Preventivas**

P-01	Prever no Termo de Referência a justificativa que embase a previsão de reposição provisória de extintores	Responsável: D
------	---	----------------

**Ações de Contingência**

C-01	Dar prioridade na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação, justificando e motivando o processo para manutenção do item questionado.	Responsável:
------	--	--------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Não manutenção das condições de habilitação pela empresa vencedora do certame	Negligência, descuido, omissão, imprudência ou irresponsabilidade da empresa contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

**Impactos**

1	Não atendimento à demanda da Fiocruz ocasionando prejuízo/paralisação das atividades da Instituição e ou Prejuízo ao erário
---	---

**Ações Preventivas**

P-01	Acompanhar mensalmente junto aos Sicaf, dentre outros, as condições de habilitação da contratada e se necessário notificá-la para sanar as pendências constatadas.	Responsável: D
------	--	----------------

**Ações de Contingência**

C-01	Notificar a contratada pelo descumprimento de suas obrigações contratuais e aplicar as penalidades prevista em contrato. Abertura de novo procedimento licitatório.	Responsável: D
------	---	----------------

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes**

Equipe de Planejamento



# Estudo Técnico Preliminar 95/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

Os serviços de recarga e manutenção anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO. Essa medida, objetiva assegurar os combates a incêndios nos ambientes internos e externos do IFRN Campus Pau dos Ferros. Por sua vez, é primordial a aquisição do serviço de manutenção diversas assim como a recarga dos extintores.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
almoxarifado	

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 1. - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. O prazo para o serviço é de 30 (trinta) dias corridos, contados do (a) recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas ou a contar do recebimento da solicitação de entrega, em remessa (única ou parcelada) de acordo com o pedido.
2. A entrega deverá ser realizada nos endereços divulgados pelo órgão gerenciador conforme quantidades e locais informados.
3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
4. Os serviços de manutenção deverá ser realizado no seguinte endereço: 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC: Avenida Rogerio Weber, nº 01, Vila militar, Porto Velho-RO, CEP: 76804-900, de segunda feira a quinta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 hora.
5. O prestador de serviço contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

6. Ficará a cargo da contratada a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.
7. No caso de fornecimento de produtos de procedência estrangeira, o Fornecedor deverá apresentar à Administração, no ato de entrega dos produtos, os documentos que comprovem que a importação foi realizada regularmente;
8. No momento do recebimento dos bens serão analisados os seguintes aspectos:
  1. Data de fabricação e validade de cada produto;
  2. Condições das embalagens, que devem estar limpas, íntegras e seguir as particularidades de cada item.
9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## 5. Levantamento de Mercado

1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitiu constatar que a contratação de serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio, normalmente são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico SRP, por se tratar de serviço simples sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores.
2. Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita, pois existem diversos fornecedores que comercializam.
3. O relatório de Pesquisa de Preços será elaborado de acordo com a IN nº 65/2021 – SEGES/ME, de 07/07/21.
4. Ademais, ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando contratações similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado não há um grau de complexidade que exija outras providências.
5. Por fim, dada à especificidade técnica do(s) objeto(s) deste instrumento, inclusive será desnecessária a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

## 6. Descrição da solução como um todo

1. Registro de preços para eventual contratação de serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio, visando atender as necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
4. O serviço provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Em observância ao disposto no número IV do art. 18º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o quantitativo dos bens foram estimados pelo almoxarifado do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, tendo como base o consumo de anos anteriores, e planejamento sobre missões como projeto cidadão, ACISO, apoio a comboios ao passarem na região, formação dos recrutas, núcleo de formação dos aspirantes a oficial temporário, entre outros apoios que realizamos ao longo do período que o processo estará vigente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD OM	VL UNIT (R\$)	VL TOT (R\$)
1	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	UND	0	78,20	0
2	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	100	115,25	11.525,00
3	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	UND	100	93,10	9.310,00
4	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de	UND	100	97,20	9.720,00

	responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.				
5	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	UND	100	89,00	8.900,00
6	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	100	115,25	11.525,00
7	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	100	125,00	12.500,00
8	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	UND	100	49,00	4.900,00
9	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	100	122,50	12.250,00
10	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	UND	50	513,00	25.650,00
11	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de	UND	50	129,00	6.450,00

	verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.				
12	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	UND	50	89,00	4.450,00
13	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	50	122,50	6.125,00
14	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	UND	100	89,00	8.900,00
15	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	100	116,00	11.600,00
16	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	UND	100	70,90	7.090,00
17	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	100	116,00	11.600,00
18	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	UND	100	89,00	8.900,00
19	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	UND	100	319,00	31.900,00

20	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	100	319,00	31.900,00
					235.195,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 25.423,70

1. Consubstanciado no art. 5º, da IN nº 65/2021 – SEGES/ME informo-vos os parâmetros adotados por este Setor Requisitante, a fim de satisfazer o referido dispositivo legal:
  1. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III – dados amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

2. A Pesquisa de Preços priorizou o previsto nos incisos I e IV para obtenção do preço de referência.
3. A infraestrutura de comércio em Rondônia é precária e limitada. A cidade conta com um número escasso de mercados e estabelecimentos comerciais que conseguem adaptar as quantidades solicitadas pelo órgão, como resultado os preços dos produtos e alimentos acaba sendo maior que outras regiões brasileiras. A falta de concorrência e opções de produtos pode resultar em preços mais altos para os habitantes locais, uma vez que os custos logísticos são repassados para os itens, os quais, em sua maioria, não são de qualidade satisfatória.

4. Conforme o Art. 6º, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi adotada a média, dos valores obtidos nas pesquisas de preços, de modo que o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados nesta cotação, sendo desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Em regra, conforme a letra “b” do número V do art. 40º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).
2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
3. Neste caso concreto, o parcelamento do objeto na presente demanda, ocorrerá conforme o Cronograma de entrega da Seção de Saúde, destarte, se aplica o parcelamento ou individualização do objeto na presente demanda, pois, a Administração optará pelo critério de julgamento "menor preço" por item. Portanto, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
4. Neste contexto, definimos após minuciosa avaliação que os objetos são divisíveis, levando em consideração a ampla concorrência em eventuais interessados que, porventura, participem do futuro certame. Assim sendo, não vislumbra-se motivos que sustentem a afirmação sobre a inviabilidade técnica e econômica; embora para o referido objeto há histórico de limitação de mercado dos fornecedores do ramo objeto da licitação. Logo, não restará prejudicada a perda da economia de escala; e, a falta de ampliação da competitividade."

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Será feita a verificação se o serviço de recarga e manutenção de extintores foi incluído no Plano Anual de Contratações do ano de 2024. Caso não tenha sido. Devemos providenciar sua inclusão.

## 12. Resultados Pretendidos

A contratação deste serviço pelo 5º BEC, representa zelo e cuidado com o patrimônio público, uma vez que tais medidas são extremamente necessárias como medidas de combate e prevenção de incêndio e buscam promover segurança às instalações, assim diminuindo danos e riscos de acidentes. Ademais, a aludida aquisição permitirá alcançar resultados mais satisfatórios ao qual essa Organização Militar se propôs, de modo que, o 5º BEC cumprirá às missões delegadas conforme o cronograma de execução projetado.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido entendemos ser necessário realizar vistorias nas instalações buscando antecipar-se ao problemas, trocar informações com servidores de todos os setores, isso com o intuito de agir preventivamente de forma a viabilizar a solução antes que o problema se instale, também é importante troca de informações com setores de manutenção de outras OM buscando prevenir problemas e se manter informado quanto as possibilidades de melhorias a serem implementadas. Ainda consideramos importante também capacitações contínuas de toda a equipe, sobre aspectos ligados a manutenção geral.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de contratação de serviços de manutenção de extintores de incêndios, não se identifica possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras que precisem ser sanadas para conter os riscos ambientais existentes. Ainda assim alertamos para o atendimento, no que couber, dos requisitos citados no último parágrafo do item 4, letras a,b,c, deste Estudo Técnico Preliminar.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





MINISTÉRIO DA DEFESA

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024**  
(NUP nº 64012.003260/2024-66)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO – IRP Nº 05/2024 DA UASG 160350 –  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

### **1. Termo de abertura**

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 8, IV, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, referente à **contratação de serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio** para o 54º Batalhão de Infantaria de Selva e Organizações Militares participantes. A contratação se justifica pela necessidade de atender à legislação vigente quanto à manutenção dos itens preventivos de segurança contra incêndio, e conseqüentemente, adequar os prazos de recarga dos extintores, proporcionando condições de segurança contra incêndio aos ocupantes das edificações e áreas da Organização Militar,

### **2. Justificativa da necessidade**

A presente participação em registro de preço em eventuais aquisições tem por objetivo atender as necessidades do 54º Batalhão de Infantaria de Selva localizado em Humaitá-AM, em condições de serem empregadas nas diversas atividades operacionais e administrativas da OM, suprir o fornecimento interno do Setor de Aprovisionamento, bem como atender as necessidades das companhias e seções da unidade, na obtenção do serviço para o

desenvolvimento e um melhor desempenho das atividades operacionais na questão de combate a incêndio predial e florestal. Ademais, as quantidades foram obtidas de acordo com análises realizadas nos dados de consumo de anos anteriores.

### 3. Local de entrega

O local de entrega do material será na Rua Duque de Caxias, nº 935– Centro – PORTO VELHO (RO) - CEP 76801-913 contatos pelo telefone (92) 3659-1243, e-mail institucional: comsoc@17blogsl.eb.mil.br.

### 4. Demonstrativo das necessidades

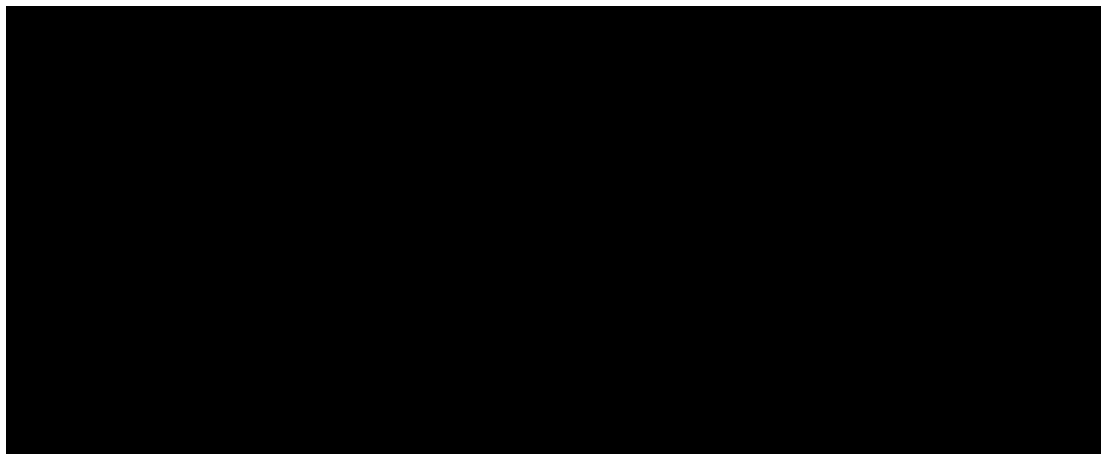
As quantidades solicitadas são as constantes do quadro, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD OM	VL UNIT (R\$)	VL TOT (R\$)
1	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	UND	9	78,20	703,80
2	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	5	115,25	576,25
3	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	UND	31	93,10	2.886,10
4	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	30	97,20	2.916,00
5	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	UND	0	89,00	0

6	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	115,25	0
7	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	15	125,00	1.875,00
8	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	UND	10	49,00	490,00
9	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	8	122,50	980,00
10	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	UND	6	513,00	3.078,00
11	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	4	129,00	516,00
12	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	UND	17	89,00	1.513,00
13	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	15	122,50	1.837,50
14	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	UND	20	89,00	1.780,00
15	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	18	116,00	2.088,00
16	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	UND	0	70,90	0

17	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	116,00	0
18	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	UND	17	89,00	1.513,00
19	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	UND	0	319,00	0
20	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	0	319,00	0
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>22.752,65</b>

Humaitá, AM, 31 de outubro de 2024

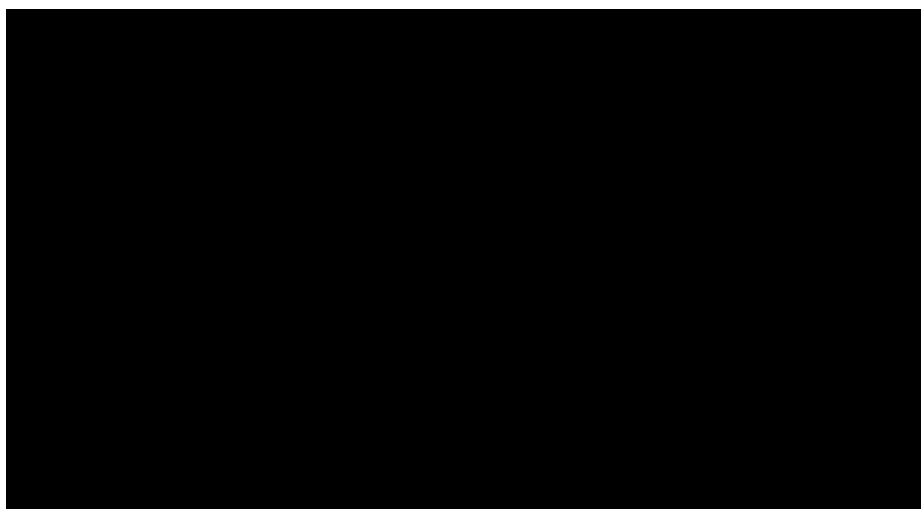


## 2. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão ao Processo citado;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme a legislação pertinente em vigor;
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Humaitá, AM, 31 de outubro de 2024



Número do Documento de Formalização da Demanda: 92/2024

## 1. Informações Gerais

Área requisitante      Data da conclusão da contratação      UASG      Editado por  
 Rancho      10/01/2025 00:00      160005      [REDACTED]

Descrição sucinta do objeto

O serviço de recarga de extintores de incêndio.

## 2. Justificativa de Necessidade

Considerando a necessidade de atender às condições de segurança contra incêndio e emergência do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, faz-se necessário a recarga e a realização da manutenção dos extintores de incêndio, atendendo as especificações NBR 12962/2016 para evitar prejuízos materiais, as pessoas, ambientais e patrimoniais.

A aquisição será por meio de pregão eletrônico Nº 90009/2024 - UASG 160350 – 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

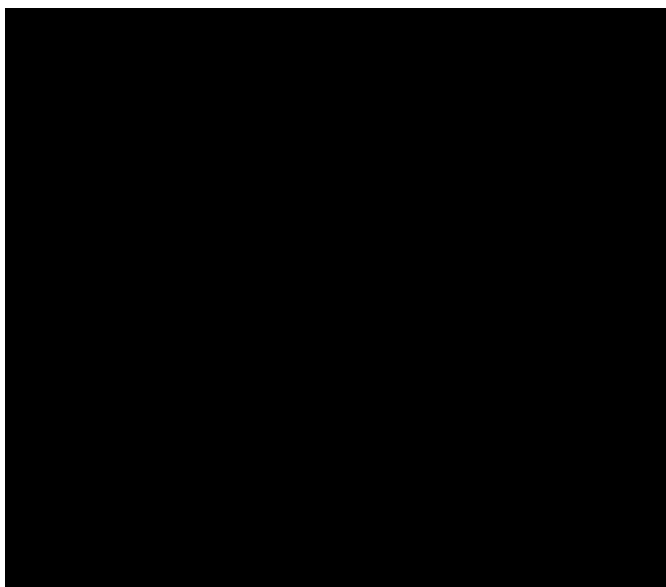
Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	CAPACIDADE CARGA: 4, TIPO CARGA: GÁS CARBÔNICO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	9,00	78,20	703,80
2	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	CAPACIDADE CARGA: 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MECÂNICA, TIPO CARGA: GÁS CARBÔNICO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	31,00	93,10	2.886,10
3	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	CAPACIDADE CARGA: 6, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO CLASSE: ABC <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	17,00	89,00	1.513,00
4	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	CAPACIDADE CARGA: 8, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	10,00	49,00	490,00
5	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	CAPACIDADE CARGA: 12, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	6,00	513,00	3.078,00
6	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	CAPACIDADE CARGA: 2, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO, APLICAÇÃO: CARGA PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	17,00	89,00	1.513,00
7	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	CARGA EXTINTOR INCÊNDIO	CAPACIDADE CARGA: 6, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO CLASSE: ABC <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	20,00	89,00	1.780,00

## 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	5,00	115,25	576,25
2	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	30,00	97,20	2.916,00
3	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	15,00	125,00	1.875,00
4	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	8,00	122,50	980,00
5	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	4,00	129,00	516,00
6	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	15,00	122,50	1.837,50
7	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	18,00	116,00	2.088,00

#### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



#### 5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	colocar a finalidade qual Pregão	[REDACTED]	11/10/2024 09:15

#### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

44/2024

Responsável pela Edição

[REDACTED]

Data de Criação

10/10/2024 14:23

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio para o 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência com especificações e justificativas insuficientes	Levantamento de dados inconsistentes	Planejamento	Administração	Baixo	

**Impactos**

1

Contratação de objeto diferente ou em desacordo com a necessidade da Administração; Não atendimento ao princípio da motivação de forma eficaz; Diminuição da competição, podendo culminar em uma licitação deserta ou fracassada. Aumento indevidamente do custo da aquisição;

**Ações Preventivas**

P-01

Revisar cuidadosamente o Estudo Preliminar e o Termo de Referência, de maneira a reduzir as inconsistências verificadas no planejamento da contratação

Responsável [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01

A equipe de planejamento da contratação deve solicitar à unidade demandante justificativa complementar com elementos suficientes para que subsidiem a contratação. Revogar ou anular o processo de licitação e emitir despacho ao setor requisitante solicitando adequação da Pesquisa de Preços e do Termo de Referência.

Responsável [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Erro no cálculo de preço estimado (pesquisa de preços)	Majoração dos preços de mercado em função das alterações do cenário nacional e /ou Preços inverídicos repassadas pelos fornecedores	Planejamento	Administração	Baixo	

**Impactos**

1

Sobrepreço ou preços inexequíveis. Possíveis negociações desfavoráveis devido a estimativa de preços estar incompatível com os preços oferecidos no mercado. Não atendimento ao princípio da economicidade. Resultados de licitação com preços superiores aos praticados no mercado (preços superestimados).

**Ações Preventivas**

P-01

Consultar o site "compras governamentais" a fim de obter os custos praticados em outros órgãos para a prestação do serviço, entre outros. Analisar cuidadosamente as propostas de preços apresentadas pelas empresas consultadas.

Responsável [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01

Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no momento do certame licitatório de maneira a mitigar o risco apresentado. Verificar junto ao setor de Compras novos prazos estimados para aquisição, bem como emitir despacho à unidade requisitante solicitando adequação da pesquisa de preços e do Termo de Referência

Responsável [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Erros quantitativos estimados para pretensa contratação.	Levantamento histórico inconsistente.	Planejamento	Administração	Baixo	

**Impactos**

1

Não atendimento das demandas das unidades solicitantes;

**Ações Preventivas**

P-01 Justificar as quantidades pretendidas no Termo de Referência por meio do Estudo Técnico Preliminar com base em histórico de consumo ou previsão de uso real. Responsável [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Solicitar a retificação das quantidades adequadas à necessidade das unidades demandantes. Responsável [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Impugnação ao Edital por parcelamento do objeto	ao Termo de Referência com especificações e não justificativas insuficientes ou excesso de formalismo/Restrições nos requisitos de habilitação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

**Impactos**

1 Atraso na realização da Contratação pleiteada com a necessidade de republicações e novos prazos; Possível contratação emergencial; Não atendimento à demanda da Fiocruz ocasionando prejuízo nas atividades da Instituição.

**Ações Preventivas**

P-01 Manter pessoas capacitadas junto ao setor de Compras e Equipe de Planejamento da Contratação para responder os questionamentos ou apontamentos das empresas ora licitantes. Responsável [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Dar prioridade na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação, justificando e motivando o processo para manutenção do item questionado. Responsável [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Impugnação ao Edital devido à previsão de reposição provisória de extintores para manutenção.	ao Licitantes divergirem ou discordarem da previsão de reposição provisória de extintores para manutenção.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

**Impactos**

1 Atraso na realização da Contratação pleiteada com a necessidade de republicações e novos prazos;

**Ações Preventivas**

P-01 Prever no Termo de Referência a justificativa que embase a previsão de reposição provisória de extintores. Responsável [REDACTED]

**Ações de Contingência**

C-01 Dar prioridade na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação, justificando e motivando o processo para manutenção do item questionado. Responsável [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Não manutenção das condições de habilitação pela empresa vencedora do certame.	Negligência, descuido, omissão, imprudência ou irresponsabilidade da empresa contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

**Impactos**

1 Não atendimento à demanda da OM ocasionando prejuízo/paralisação das atividades da Instituição e ou Prejuízo ao erário.

**Ações Preventivas**

P-01 Acompanhar mensalmente junto aos Sicaf, dentre outros, as condições de habilitação da contratada e se necessário notificá-la para sanar as pendências constadas. Responsável [REDACTED]

**Ações de Contingência**

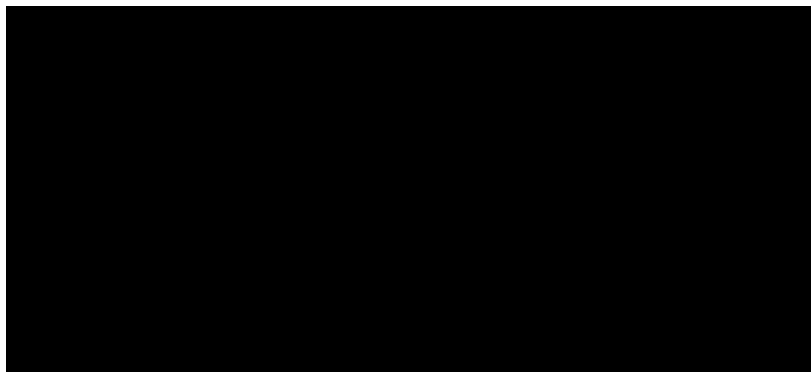
C-01 Notificar a contratada pelo descumprimento de suas obrigações contratuais e aplicar as penalidades prevista em contrato. Abertura de novo procedimento licitatório. Responsáveis [REDACTED]

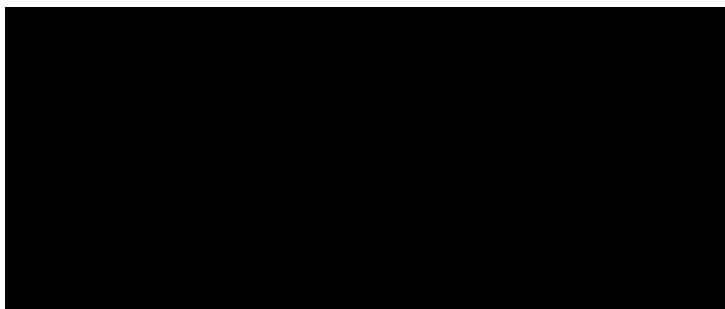
#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento





# Estudo Técnico Preliminar 55/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64012.003260/2024-66

## 2. Descrição da necessidade

O serviço de recarga de extintores de incêndio deve ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO.

Esses serviços se caracterizam como de natureza continuada, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.

A falta desses serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

Por se tratar de serviço comum, a contratação será feita através de pregão eletrônico SRP, de pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças quando necessário, em conformidade com a Lei 14133 de 01 de abril de 2021.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PELOTÃO DE OBRAS	

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação

Apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante de execução de serviços de recargas de extintores de incêndio, com características semelhantes ao objeto licitado.

Apresentar pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante, de recarga com manutenção em extintores de incêndio.

Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

Apresentar comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

O prazo máximo para execução dos serviços de recarga é de 10 dias corridos a contar da data da retirada da Unidade administrativa.

O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos extintores de incêndio e acessórios com as exigências constantes em Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

Fazendo-se necessária a substituição de equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas

A garantia mínima de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

A validade da garantia da manutenção 3º nível do cilindro dos extintores é de 5 (cinco) anos.

A garantias das placas será de mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

A nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

## 5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa nº 05 de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inciso VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços ou a indicação de preços referenciais nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Dessa forma, foram feitas pesquisas junto ao site Banco de Preços com o propósito da verificação das cotações com o mesmo objeto.

O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações, assim vislumbra a realização de processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço – SPR, através de pregão eletrônico em conformidade com a Lei 14133/2021, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores .

## 6. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade de atender às condições de segurança contra incêndio e emergência do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, faz-se necessário a recarga e a realização da manutenção dos extintores de incêndio, atendendo as especificações NBR 12962/2016 para evitar prejuízos materiais, as pessoas, ambientais e patrimoniais.

Os serviços objeto desse ETP deverão ser realizados anualmente, incluindo, quando necessário, a substituição de peças defeituosas observando as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

A Contratada deverá retirar os equipamentos dos locais onde se encontram instalados, e devolvê-los aos suportes de sustentação existentes nos mesmos locais, ficando a seu cargo a reinstalação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da sua retirada. A retirada e a entrega dos extintores será realizada no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio em 2º e 3º nível com reposição de peças compreende:

Serviço de caráter preventivo e/ou corretivo cuja execução requer ferramental, equipamentos e local apropriados, realizado por empresa registrada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade – SBAC, compreendendo o exame completo do extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições de operação de forma a proporcionar os requisitos mínimos de desempenho preconizados na Portaria n.º 58/2022 do INMETRO e um nível adequado de confiança de que o extintor de incêndio irá funcionar efetivamente com segurança; requerido após a utilização do aparelho, quando indicado por uma inspeção técnica ou de acordo com a frequência prevista neste documento, incluindo qualquer reparo ou substituição que seja necessário, podendo, ainda, envolver a necessidade de recarga e/ou ensaio hidrostático.

Manutenção de 2º nível:

Manutenção de caráter preventivo e corretivo que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados e por empresa registrada, no âmbito do SBAC.

A manutenção deve ser realizada adotando-se os seguintes procedimentos:

- a) desmontagem completa do extintor de incêndio;
- b) verificação da necessidade de o recipiente ou cilindro ser submetido ao ensaio hidrostático;
- c) verificação da carga;
- d) limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;
- e) inspeção visual das roscas dos componentes removíveis e verificação dimensional para as roscas cônicas dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e cilindros para gases expelentes;
- f) verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;
- g) regulagem da válvula de alívio, de forma que a abertura da válvula de alívio ocorra entre 1,6MPa e 1,8MPa (16kgf/cm<sup>2</sup> e 18kgf/cm<sup>2</sup>);
- h) regulagem estática do regulador de pressão, de forma que permita a pressurização do recipiente para o agente extintor até atingir uma pressão estática de 1,4Mpa (14kgf/cm<sup>2</sup>);
- i) verificação do indicador de pressão, o qual não poderá apresentar vazamento e deverá indicar marcação correta quanto à faixa de operação;
- j) exame visual dos componentes de materiais plásticos, com auxílio de lupa, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;
- l) Verificação do tubo sifão quanto ao comprimento (estabelecido por meio de dispositivo que meça a profundidade do cilindro ou recipiente do gargalo ao fundo interno), integridade da rosca, existência de chanfro, inexistência de deformação, não apresentação de bolhas e demais características que possam afetar o desempenho do extintor de incêndio;
- m) avaliação de todos os componentes do extintor de incêndio, podendo acarretar na realização de ensaios e em substituição dos componentes que não atendam as especificações técnicas, sendo que os ensaios de componentes devem ser realizados sempre que exigido o ensaio hidrostático do recipiente ou cilindro;
- n) fixação dos componentes roscados com aperto adequado;
- o) substituição do quadro de instruções, adequado ao tipo e modelo do extintor;
- p) montagem do extintor de incêndio com os mesmos componentes previamente identificados e devidamente verificados, ensaiados e aprovados, ou com componentes substituídos que atendam as Normas e requisitos técnicos aplicáveis; q) efetuar registro dos componentes substituídos, quando aplicável;
- r) execução de recarga do extintor de incêndio; s) colocação do anel de identificação da manutenção;
- t) realização do ensaio de vazamento; u) colocação da trava e lacre; v) fixação do selo de identificação da conformidade; x) fixação da etiqueta autoadesiva contendo declaração e condições da garantia.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, os itens e suas quantidades foram definidos conforme tabela abaixo. Os serviços e quantitativos necessários foram estipulados com base em levantamentos das quantidades de extintores distribuídos no 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

RELAÇÃO DE ITENS DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	TOTAL
1	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	UND	9	78,20	703,80
2	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	5	115,25	576,25
3	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	UND	31	93,10	2.886,10
4	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido	UND	30	97,20	2.916,00

	laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.				
7	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	15	125,00	1.875,00
8	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	UND	10	49,00	490,00
9	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	8	122,50	980,00
10	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	UND	6	513,00	3.078,00

11	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	4	129,00	516,00
12	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	UND	17	89,00	1.513,00
13	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	15	122,50	1.837,50
14	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	UND	20	89,00	1.780,00
	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão,				

15	haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	18	116,00	2.088,00
18	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	UND	17	89,00	1.513,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 22.752,65</b>

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 22.752,65

O valor Global estimado para a contratação é de R\$ 22.752,65 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

Por tratar-se de serviço contínuo de recarga e manutenção de extintores, que teriam que passar obrigatoriamente por este tipo de reparo conforme prazo de validade expresso nos cilindros, não se vislumbra a possibilidade de haver fracionamento da prestação dos serviços pretendida, de modo que este será efetuado a cada doze meses ou sempre que houver necessidade de manutenção legalmente obrigatórias.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista para o Plano Anual de Contratações.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa atender a legislação vigente quanto a manutenção dos preventivos de segurança contra incêndio e emergência de uso coletivo e adequar, conseqüentemente, os equipamentos instalados no 54 ° BIS, como também atender a validade da recarga dos extintores e proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico aos ocupantes das edificações e áreas de risco, possibilitando a desocupação segura e evitar perdas patrimoniais, ambientais e humanas.

## 13. Providências a serem Adotadas

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa que prestará o serviço de recarga e teste hidrostático nos extintores de incêndio, deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Av. Duque de Caxias – nº 935 - Bairro Centro - Porto Velho/RO

Telefone: (69) 2141-6345

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024**

**(NUP nº 64012.003260/2024-66)**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO – IRP Nº **05/2024** DA UASG 160350 –  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

### **1. Termo de abertura**

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 8, IV, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, referente à **contratação de serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio** para o 17º Batalhão Logístico de Selva e Organizações Militares participantes. A contratação se justifica pela necessidade de atender à legislação vigente quanto à manutenção dos itens preventivos de segurança contra incêndio, e conseqüentemente, adequar os prazos de recarga dos extintores, proporcionando condições de segurança contra incêndio aos ocupantes das edificações e áreas da Organização Militar,

### **2. Justificativa da necessidade**

A presente participação em registro de preços em eventuais aquisições tem por objetivo atender as necessidades do Cmdo Fron RO/6º BIS. As quantidades foram obtidas de acordo com análises realizadas nos dados de consumo de anos anteriores.

### **3. Local de entrega**

O local de entrega do material será na AVENIDA Pinheiro Machado, nº 2243 – Bairro São Cristóvão – PORTO VELHO (RO) - CEP 76804-047 contatos pelo telefone (21) 97987-3723, e-mail institucional: [almox6bis@hotmail.com](mailto:almox6bis@hotmail.com).

#### 4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas são as constantes do quadro, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade Administrativa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD OM	VL UNIT (R\$)	VL TOT (R\$)
1	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	UND	-	78,20	-
2	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	115,25	-
3	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	UND	30	R\$ 93,10	R\$ 2793
4	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	30	R\$ 97,20	R\$ 2916
5	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	UND	-	R\$ 89,00	-
6	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	R\$ 115,25	-
7	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	1	R\$ 125,00	R\$ 125
8	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	UND	-	R\$ 49,00	-
9	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	R\$ 122,50	-

10	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	UND	3	R\$ 513,00	R\$ 1539
11	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	3	R\$ 129,00	R\$ 387
12	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	UND	-	R\$ 89,00	-
13	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	R\$ 122,50	-
14	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	UND	1	R\$ 89,00	R\$ 89
15	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	27	R\$ 116,00	R\$ 3132
16	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	UND	27	R\$ 70,90	R\$ 1914,30
17	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	27	R\$ 116,00	R\$ 3132
18	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	UND	27	R\$ 89,00	R\$ 2403
19	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	UND	-	R\$ 319,00	-
20	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	R\$ 319,00	-
					<b>R\$ 18.430,30</b>



# DFD 24/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
24/2024	160346-COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA /6 BIS/MEX/RO	RA [REDACTED]	24/10/2024 16:02 (v 5.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		nº 5 /2024

## Informações preliminares

### REQUISITANTE:

Órgão: EXÉRCITO BRASILEIRO Legislação: Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011, IN 5 de 26 de maio de 2017 e Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
Setor Requirante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de material. Responsável pela demanda: <b>Marcus Vinicius Peixoto Resende – 2º Sgt</b>
E-mail: <a href="mailto:salc6bis@gmail.com">salc6bis@gmail.com</a> e <a href="mailto:almox6bis@hpmail.com">almox6bis@hpmail.com</a> Telefone: (69) 99226-9391

## 1. Descrição sucinta do objeto

ontratação de serviços para recarga e manutenção de extintores de incêndio, com o objetivo de atender a demanda do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva.

## 2. Justificativa da necessidade

### 2.1 Motivação da Contratação

- Trata-se de um contrato de pequeno vulto.

### 2.2 Objeto da Contratação

- Atender a demanda do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva.

## 3. Estimativa de quantidade e valores

Há uma previsão de gasto entorno de **R\$18.430,30** ( dezoito mil quatrocentos e trinta reais e trinta centavos), pelo Escalão Superior, para atender as despesas da Organização Militar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD OM	VL UNIT (R\$)	VL TOT (R\$)
1	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	UND	-	78,20	-
2	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	115,25	-
3	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	UND	30	R\$ 93,10	R\$ 2793
4	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	30	R\$ 97,20	R\$ 2916
5	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	UND	-	R\$ 89,00	-
6	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	R\$ 115,25	-

7	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	1	R\$ 125,00	R\$ 125
8	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	UND	-	R\$ 49,00	-
9	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	R\$ 122,50	-
10	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	UND	3	R\$ 513,00	R\$ 1539
11	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	3	R\$ 129,00	R\$ 387
12	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	UND	-	R\$ 89,00	-
13	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	R\$ 122,50	-
14	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	UND	1	R\$ 89,00	R\$ 89
15	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	27	R\$ 116,00	R\$ 3132
16	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	UND	27	R\$ 70,90	R\$ 1914,30

17	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	27	R\$ 116,00	R\$ 3132
18	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	UND	27	R\$ 89,00	R\$ 2403
19	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	UND	-	R\$ 319,00	-
20	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	R\$ 319,00	-
					R\$ 18.430,3

#### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 16:02:33.

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
57/2024	M [REDACTED]	08/10/2024 16:56
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de serviços para recarga e manutenção de extintores de incêndio		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falhas na pesquisa de preços	Itens com descrição inadequada	Planejamento	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Contratação de bens material com preço superestimado					
2	Escolha de fornecedor sem experiência do objeto que se quer contratar					
3	Escolha de fornecedor que forneça material de baixa qualidade					
4	Contratação com preço inexecutável					
5	Não atendimento das necessidades descritas na Formalização da demanda pelo setor requisitante					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Respeitar as etapas de elaboração do Planejamento			Responsável: M [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
P-02	Na fase de pesquisa de preços enviar para o maior número de possíveis interessados no certame			Responsável: M [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
P-03	Utilizar o painel de preços pesquisando contratações similares de outros entes públicos do mesmo estado			[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Republicar edital observando e revisando os requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas			Responsável: M [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
C-02	Contratação emergencial caso a repetição do certame também reste deserta ou fracassada			[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na entrega de materiais contratados	Fornecedor não cumprir o prazo estabelecido no Termo de Referência e Seleção do Fornecedor demais documentos	Contratada		Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Atraso na disponibilização do material					
2	A Contratante, ficar sem desenvolver seus trabalhos por falta do material.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Definição de cláusulas em edital e seus anexos especificando prazo para entregados materiais			Responsável: MA [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
P-02	Definição de cláusulas que deixem de forma clara as sanções previstas para o retardo do início na execução do Contrato			[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
P-03	Prever em edital formação de cadastro de reserva			[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Entrar em contato com o vencedor do certame assim que o contrato for assinado			Responsável: MA [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
C-02	Consultar o cadastro de reserva e convocar as empresas interessadas			[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
C-03	Cancelar contrato e promover nova contratação			[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UG PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	Bloqueio de orçamento pelo governo da UG, não reservar orçamento para aquisição pretendida	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

### Impactos

- 1 A empresa não receber pelos materiais entregues, prejudicando a execução do contrato
- 2 Interrupção total ou parcial do processo de contratação

### Ações Preventivas

- P-01 Aproveisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência **Responsável:** M [REDACTED]
- P-02 Acompanhar o planejamento orçamentário da instituição onde já esteja prevista a dotação para o custeio dessa despesa [REDACTED]
- P-03 Acompanhar a execução contratual, identificando possíveis gargalos e pontos de melhorias, contribuindo para a redução dos custos do contrato [REDACTED]

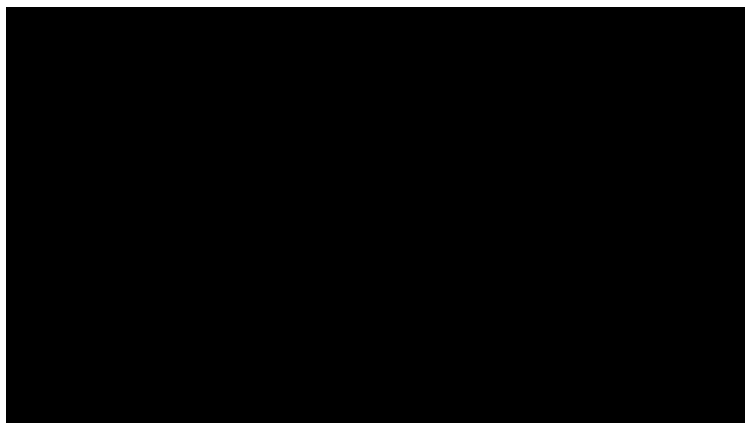
### Ações de Contingência

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



# Estudo Técnico Preliminar 98/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

A contratação de serviços para recarga e manutenção de extintores de incêndio para Organização Militar, objeto da presente requisição, pelo Encarregado do Setor de Material do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva, justifica-se pela necessidade de atender a necessidade de vida vegetativa do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva, Áreas de Lazer, Hotéis de Trânsito bem como atender as necessidades do Pelotão Especial de Fronteira, situado no município de Costa Marques.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	Marcus Vinicius Peixoto Resende

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza contínua, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ;

Para que o presente objeto seja contratado e corretamente fornecido, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: quantidade, marca/similaridade, unidade de medida, prazo de execução, dimensões, características, e especificações técnicas estabelecidas na pesquisa de preço, bem como no Edital e Termo de Referência do processo licitatório.

As contratações também requerem que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União.

## 5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as contratações dos materiais a serem efetuadas pelo setor de material do Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva, onde verificou-se que foi utilizada como metodologia para levantamento de preço e parâmetros de mercado pela Painel de

Preços de acordo com a necessidade anual de materiais permanentes. Cabe ressaltar que essas ferramentas são eficientes na busca de preços, em virtude de que os preços constantes estão mais atualizados no mercado.

Do levantamento de mercado realizado, constatou-se a existência da solução de custo que expressa os valores unitários utilizando como base na média dos preços dos registros apresentados no Painel de Preços.

Desta forma, a análise desta solução oferece um custo-benefício que na oportunidade se mostrou economicamente mais vantajoso para a Administração Pública.

## 6. Descrição da solução como um todo

As contratações seguirão as estimativas das quantidades estabelecidas para o certame, ao longo do prazo de vigência do processo licitatório para a aquisição dos materiais para Comando de Fronteira Rondônia/ 6º Batalhão de Infantaria de Selva.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos serviços a serem contratados por meio de Pregão Eletrônico, estão de acordo com o histórico de aquisições e de acordo com as possibilidades de melhorias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD OM	VL UNIT (R\$)	VL TOT (R\$)
1	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg	UND	-	78,20	-
2	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	115,25	-
3	Recarga de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg	UND	30	R\$ 93,10	R\$ 2793
4	Serviço de manutenção de extintor - CO2, tipo BC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	30	R\$ 97,20	R\$ 2916
5	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo bc, 4 kg	UND	-	R\$ 89,00	-

6	Serviço de manutenção - pó químico seco, tipo bc, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	R\$ 115,25	-
7	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo bc, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	1	R\$ 125,00	R\$ 125
8	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg	UND	-	R\$ 49,00	-
9	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 8 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	R\$ 122,50	-
10	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg	UND	3	R\$ 513,00	R\$ 1539
11	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo BC, 12 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço/carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	3	R\$ 129,00	R\$ 387
12	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg	UND	-	R\$ 89,00	-
13	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 2 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	R\$ 122,50	-
14	Recarga de extintor de incêndio - pó químico seco, tipo bc, 6 kg	UND	1	R\$ 89,00	R\$ 89

15	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	27	R\$ 116,00	R\$ 3132
16	Recarga de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L	UND	27	R\$ 70,90	R\$ 1914,30
17	Serviço de manutenção de extintor de água pressurizada, tipo A, 10L (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	27	R\$ 116,00	R\$ 3132
18	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 6 kg	UND	27	R\$ 89,00	R\$ 2403
19	Recarga de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg	UND	-	R\$ 319,00	-
20	Serviço de manutenção de extintor - pó químico seco, tipo ABC, 4 kg (2º e 3º nível) com troca de alça, gatilho, mola de aço /carbono, válvula plástica, bucha, tubo sifão, haste, vedações, pintura com recuperação do extintor em geral e teste hidrostático; deverá ser fornecido laudo do extintor onde conste o número do cilindro e demais itens de verificação, juntamente com ART (anotação de responsabilidade técnica) com o número do CREA do responsável.	UND	-	R\$ 319,00	-
					R\$ 18.430,3

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.430,30

A Instrução Normativa nº 65, de 07 julho de 2021 – ME, que disciplina a ornamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

No levantamento de mercado realizado, constatou-se a existência da solução de custo que expressa os valores unitários utilizando como base na média dos preços dos registros apresentados no Painel de Preços.

Há uma previsão de gasto em torno de **R\$18.430,30** (dezoito mil quatrocentos e trinta reais e trinta centavos), para atender as despesas da organização militar.

Desta forma, a análise desta solução oferece um custo-benefício que na oportunidade se mostrou economicamente mais vantajoso para a Administração Pública.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, sendo vislumbrado, no momento, motivações para adoção de parcelamento do objeto tendo em vista que serão aquisições individualizadas por item e quantidades únicas, para atender as demandas que venham a surgir.

Desta forma, foi observado que a contratação é técnica e economicamente viável, não haverá perda de escala e o método da pesquisa realizado favorece o melhor aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade dos preços.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Considerando a série histórica de alocação de recursos do escalão superior para este Batalhão e possíveis problemas de falta de material em estoque, é realizado anualmente um processo licitatório no regime de registro de preço, para fins de contratação de serviço para aplicação em licitações vigentes.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação visa atender as atividades do ano de instrução e atividades administrativas do Cmdo Fron RO/6º BIS e suas áreas militares.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação dos serviços utilizados para atender a vida vegetativa sem prejuízo das atividades diárias do Batalhão, de instrução e administrativas.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não se vislumbra impactos de ordem ambiental para contratação dos serviços.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam a contratação que inclui a contratação de serviços para recarga e manutenção de extintores de incêndio para, do Cmdo Fron RO/6º BIS.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 15:02:47.

[Redacted Signature]

Autoridade Competente



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 18:16:00.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E  
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2024 - Processo 64012.003260/2024-66

Em 01/11/2024 às 09:30, faço anexar ao presente processo 64012.003260/2024-66, o(s) documento(s): Quadro da IRP.pdf, Manifestação de Interesse - 17º Brigada.PDF, Manifestação de Interesse - HGUPv.pdf, Manifestação de Interesse - 5º BEC.pdf, Manifestação de Interesse - 54º BIS.pdf, Manifestação de Interesse - 6º BIS.pdf.

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Termo de Fechamento Nº 1-SALC/Cmt

Porto Velho, RO, 1º de novembro de 2024.

**Assunto:** Termo de Encerramento de Intenção de Registro de Preços (IRP)

Aos quinze dias do mês de outubro de 2024, declaro que foi encerrada a Intenção de Registro de Preços nº 05/2024, relativa ao Pregão nº 90009/2024.

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDAZIDA], em 01/11/2024, às 09:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: BmhP-qYJI-qukE-SGh+**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E  
CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2024 - Processo 64012.003260/2024-66

Em 01/11/2024 às 09:35, faço anexar ao presente processo 64012.003260/2024-66, o(s) documento(s): 64012.004315/2024-55.

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

# PREGÃO ELETRÔNICO

90009/2024

**CONTRATANTE (UASG)**  
(160350)

## OBJETO

Registro de preços para contratação de serviço de recarga e manutenção em extintores de incêndio para o 17º Batalhão Logístico de Selva e Organizações Militares participantes.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 322.689,95

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
[menor preço] por [item]

**MODO DE DISPUTA:**  
[aberto e fechado]

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	16
11. DOS RECURSOS .....	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	20



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024**

(Processo Administrativo nº 64012.003260/2024-66)

Torna-se público que o **17º Batalhão Logístico de Selva**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Rua Duque de Caxias, 935, Bairro Caiari, na cidade de Porto Velho – RO, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em XX itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante; se for o caso

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade do item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,10 (dez centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: e-mail (salc17blogs@gmail.com)

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.